



Ofício nº 734/19 CM

Votorantim, 17 de Outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 699/19, datado em 8 de outubro de 2019, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 279/19, de autoria da nobre vereadora Fabíola Alves da Silva Pedrico, apresentado durante a 34ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 8 de outubro de 2019, pelo presente informamos:

- a) Segue cópia do processo nº 2777/2019 relativo ao evento de venda de veículos ocorrido no mês de setembro p.p. na Praça de Eventos Lecy de Campos;
- b) O Evento ocorreu de 20 a 29 de setembro de 2019;
- c) Prejudicado;
- d) Prejudicado;
- e) Prejudicado;
- f) Prejudicado;
- g) Documento anexo;
- h) Os interessados em utilizar a Praça de Eventos deverão apresentar requerimento na Seção de Protocolo que será destinado ao departamento responsável pela deliberação e posteriormente, ao lançamento das Taxas de Licença de Funcionamento;
- i) As Taxas de Licença para realização de qualquer



evento são lançadas conforme Código Tributário Municipal cujo valor será destinado aos cofres públicos;

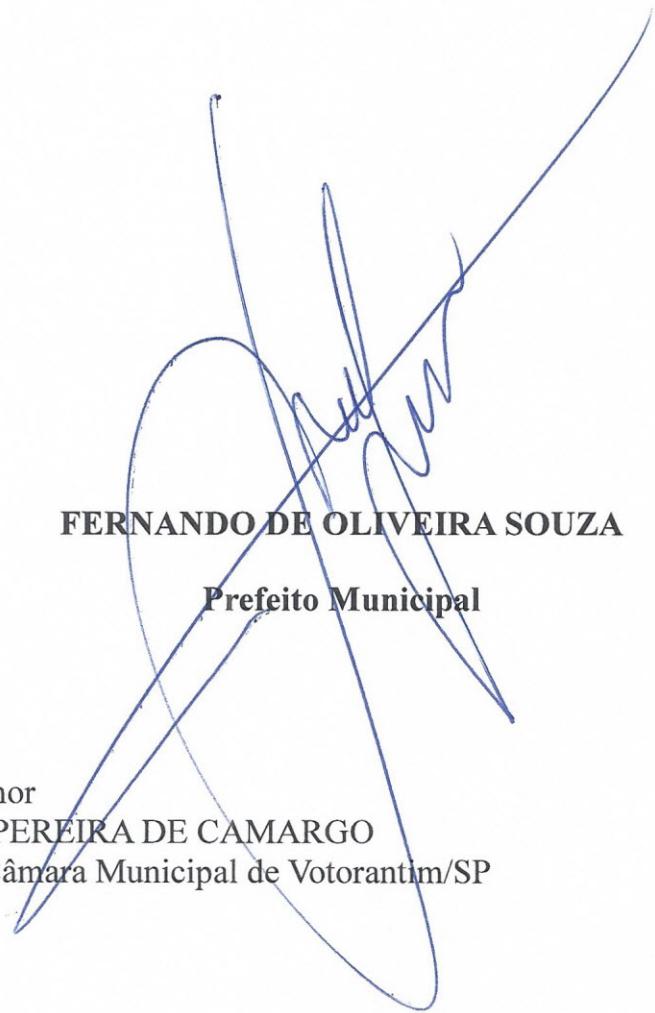
j) Eventos ocorridos na Praça de Eventos com Alvará emitido pela Secretaria de Finanças nos últimos 6 meses:

-104ª Festa Junina de Votorantim

-Estimacão

-Hiper Saldão Meu Carro Novo Feirão de Veículos Seminovos.

k) Documento anexo.



FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP

CI n.º 201/2019 - SECTUR

Votorantim, 15 de outubro de 2019.

Ao Sr. Carlos Laino
Secretário de Governo

Assunto: Resposta do requerimento n.º 279/2019 – Vereadora Fabiola Alves da Silva Pedrico

Prezado Secretário,

Em atenção ao requerimento da Vereadora Fabiola Alves da Silva Pedrico, informamos que referente ao requerimento nº 279/2019, item k) sobre o calendário de utilização da Praça de Eventos “Leci de Campos”, no período de outubro a dezembro, conforme planilha, informamos que estes eventos podem ser cancelados, e ou acrescentado mais ações conforme a necessidade e disponibilidade desta secretaria.

Calendário Cultural / Turístico da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Data	Horário	Evento
01/10	20h às 22h	Feira Musical c/ Luã Duarte / Feira de Artesanato
05/10	8h às 10h	Semana do Idoso
08/10	19h às 23h	Encontro Mensal de Carros Antigos / Feira de Artesanato
12/10	16h às 21h30	Dia das Crianças
15/10	19h às 22h	Feira Musical c/ Flashback / Feira de Artesanato
22/10	19h às 23h	Encontro Regional de Carros Antigos / Feira de Artesanato
29/10	19h às 22h	Feira Musical c/ Ritmos brasileiros / Feira de Artesanato
05/11	19h às 22h	Feira Musical c/ Expresso 015 / Feira de Artesanato
12/11	19h às 23h	Encontro Mensal de Carros Antigos / Feira de Artesanato
26/11	19h às 22h	Feira Musical c/ músicas brasileiras / Feira de Artesanato
10/12	19h às 22h	Feira Musical c/ contação de histórias / Feira de Artesanato



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

À Secretaria de Governo
A/C Carlos Laino

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 279/19 – Câmara Municipal de Votorantim

Tendo em vista o requerimento acima mencionado, e naquilo que compete ao Cadastro Fiscal, informa-se:

- a) Segue cópia do Processo nº 2777/2019 relativo ao evento de venda de veículos ocorrido no mês de setembro p.p. na Praça de Eventos Lacy de Campos.
- b) O evento ocorreu de 20 a 29 de setembro de 2019.
- h) Os interessados em utilizar a Praça de Eventos deverão apresentar requerimento na Seção de Protocolo que será destinado ao departamento responsável pela deliberação e, posteriormente, ao lançamento das Taxas de Licença de Funcionamento.
- i) As Taxas de Licença para realização de qualquer evento são lançadas conforme Código Tributário Municipal, cujo valor será destinado aos cofres públicos.
- j) Eventos ocorridos na Praça de Eventos com Alvará emitido por esta Secretaria nos últimos 6 meses:
 - 104ª FESTA JUNINA DE VOTORANTIM
 - ESTIMACÃO
 - HIPER SALDÃO MEU CARRO NOVO FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

Votorantim, 01 de novembro de 2019.


Liliane Cenedella Molina
Chefe de Serviço de Cadastro
Fiscal e Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"

Avenida 31 de março, n. 327 , CEP 18110.900 - Estado de São Paulo / SP

Fone (15) 3353-8533 / Fax (15) 3243-1430

e-mail: sepa@votorantim.sp.gov.br

SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROTOCOLO NO. 2777 / 2019

INTERESSADO: PONTO A EVENTOS LTDA-ME

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ASSUNTO: ALVARÁ

OBSERVAÇÕES:

Votorantim , 05/04/2019

Fábio S. O. Lima

Visto do Funcionário



Prefeitura de Votorantim
31 DE MARÇO - VOTORANTIM-SP
Cep: 18110-900 ** Fone: 3353-8533 **
C.N.P.J. 46.634.051/0001-76

Comprovante
de
Protocolização

Data : 05/04/2019

Requerente: 91228 - PONTO A EVENTOS LTDA-ME

E-mail:

Endereço: R BATTISTA CERRUTI, , PARQUE NAÇÕES UNIDAS - SÃO PAULO

CNPJ: 09.366.369/0001-97

R.G. :

Tel.:

Cel.:

Processo: 0002777 / 2019

Ofício:

Data: 05/04/2019

Hora: 12:19:43

Senha: 114103

Local Origem: 24 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Tipo de Processo:

Responsável: JESSICA PEREIRA

STATUS:

Mensagem:

Assunto: ALVARÁ

Obs. :

2^a Via

Ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Votorantim

REQUERIMENTO

Eu, José da R. V. C., RG nº 09.366.369.000-9, CEP 02496-020, bairro assinado residente à Paróquia Lourdes, 185 - C.P. UNIDAS, nº 185, complemento 0851, Bairro P. UNIDAS, cidade Santo André - SP, CEP: 02496-020.

Emails:

1. joselagorcia@votor.com.br
2.

venho pelo presente, mui respeitosamente, requerer de V.Exa.:

ALVARÁ DE FURTO DA PIADA REALIZADA
no bairro FERIA DO AUTOMÓVEL com
INICIALMENTE DATA INICIAL P/ MÍDIA A
1921/2012 DIA 28/02/2012 (podendo SER ALTERADA)
ENTREGUE-SE PRAZO DE 15 DIAS

AO D. RICARDO ESTABELOLO VOTORANTIM
ENTREGUE 40 UCOTAS

Telefone (próprio) (11) 4404-1212 / contato

Votorantim, 05 de Fev de 2012

PROCESSO Nº:

Assinatura do requerente

Documentos a serem anexados:

- Cópia de RG e CPF (Pessoa Física);
- Cópia de CNPJ e/ou Contrato Social e, se requerido por terceiro, cópia de RG, CPF e Procuração ou outro documento que comprove vínculo com a empresa. (Pessoa Jurídica);
- Outros:

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE VOTORANTIM

At.: Sr. Fernando de Oliveira Souza

Prefeito do Município

Referente: Requerimento de Alvará de Funcionamento

Para Realização de Evento

Através desta, vimos respeitosamente solicitar Requerimento de Alvará de funcionamento para realização de evento conforme características abaixo.

-Nome do Evento: EXPOSIÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

-Período: 19 a 24 DE MARÇO/2019

(apenas sugestão de data, havendo possibilidades da realização nos condicionaremos a disponibilidade conforme agenda do espaço)

-Horário: DAS 9H00 ÀS 20h00

-Local: PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS

-Endereço: Av.31 de Março-Votorantim-Centro

-Revendas: Todas as Revendas da Cidade serão convidadas para participarem do evento

Empresa Responsável pela Organização:

PONTO A EVENTOS

RUA BATISTA CERRUTI, 181- C- CEP 02996-020-JARAGUÁ-SÃO PAULO/SP

CNPJ 09.336.369.0001-97 - TEL.: 11 3833.3143 – 9.4004.1212

Atenciosamente,

Davi Alves de Azevedo-Sócio Diretor-CPF 036.032.158-50-Rg 15.103.001-7

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
Secretaria de Obras e Urbanismo
“Capital do Cimento”
Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone Fax (15) 3353-8533

PROTOCOLO N.º _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA/CARIMBO

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS**

INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU):

(MANTER OBRIGATORIAMENTE NO STAND PARA EXIBIÇÃO AO FISCO QUANDO SOLICITADO)

PROMOTOR DO EVENTO:

PONTO A EVENTOS LTDA-ME

NOME FANTASIA:

PONTO A

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

142.683.436.117

CNPJ/CPF:

09.366.369.0001-97

ENDEREÇO:

RUA BATISTA CERRUTI,181-C-PARQUE NAÇÕES UNIDAS, S.PAULO-SP-CEP 02996-020

TELEFONES:

011-9.4004-1212

011.3831.3143

PERÍODO:

20 à 27

DE MAIO/19

HORÁRIO:

09 ÀS 20 HORAS

EMAIL:

DAVI@AGENCIAPONTOA.COM.BR

PESSOA P/ CONTATO:

DAVI AZEVEDO

A firma acima qualificada vem requerer a V. S^a o funcionamento provisório para a seguinte atividade:

NOME DO EVENTO:

HIPER SALDÃO MEU CARRO NOVO FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

LOCAL:

PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS -Av.31 de Março-Votorantim-Centro

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
Secretaria de Obras e Urbanismo
“Capital do Cimento”
Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone Fax (15) 3353-8533

PROTOCOLO N.º _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA/CARIMBO

INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU):

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL:

N.º DO STAND:

PONTO A EVENTOS LTDA-ME

PESSOA P/ CONTATO:

TELEFONES:

DAVI AZEVEDO

011-9.4004.1212- 011-3831.3143

EMAIL:

DAVI ALVES DE AZEVEDO

A atividade da requerente desenvolver-se-á: (X) COM VENDAS () SEM VENDAS

As mercadorias não vendidas e que retornarão ao seu estabelecimento serão acobertadas por:

(X) NOTA FISCAL DE ENTRADA () NOTA FISCAL AVULSA

As mercadorias destinadas ao evento deverão ser acobertadas por NOTA FISCAL com preço de venda a varejo.

PESSOA RESPONSÁVEL PERANTE O FISCO DURANTE O EVENTO:

DAVI ALVES DE AZEVEDO

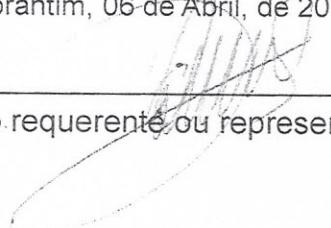
N.º CPF:

036.032.158-50

A empresa declara estar disposta a submeter-se as demais exigências legais e regulamentares, bem como, apresentar outras informações caso necessário.

Votorantim, 06 de Abril, de 2018

Assinatura do requerente ou representante legal



ART de Obra ou Serviço
Localizador: LC25968100

1. Responsável Técnico

ELY GOMES DOS SANTOS

Titulo Profissional: Engenheiro de Operação - Eletrotécnica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada:

RNP: 1403790663

Registro: 5060279688-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Ponto A Eventos Ltda. ME

CPF/CNPJ: 09.366.369/0001-97

Endereço: Rua BATTISTA CERRUTI

Nº: 181

Complemento: C

Bairro: PARQUE NAÇÕES UNIDAS

Cidade: São Paulo

UF: SP

CEP: 02996-020

Contrato:

Celebrado em: 03/04/2019

Vinculada a ART nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida 31 DE MARÇO

Nº: 00

Complemento: Pça de eventos Lecy de Campos

Bairro: CENTRO

Cidade: Votorantim

UF: SP

CEP: 18110-005

Data de Início: 20/05/2019

Código:

Previsão de Término: 27/05/2019

CPF/CNPJ:

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Comercial

4. Atividade Técnica

Execução
1

Quantidade

Unidade

Instalação

0 metro quadrado

Instalação

quilovolt-ampére

Instalação

metro quadrado

Instalação

metro quadrado

Instalação

metro quadrado

Instalação

quilovolt-ampére

Instalação

Instalação</

	<p>Prefeitura Municipal de Votorantim/SP Secretaria de Obras e Urbanismo “Capital do Cimento” Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900 Fone Fax (15) 3353-8533</p>	<p>PROTOCOLO N.º _____</p> <p>DATA: ____ / ____ / ____</p> <p>ASSINATURA/CARIMBO</p>
<p>REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS</p>		<p>INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU):</p>

**DEMONSTRATIVO DE ITENS COMERCIALIZADOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS NO
EVENTO**

(MANTER OBRIGATORIAMENTE NO STAND PARA EXIBIÇÃO AO FISCO QUANDO SOLICITADO)

<p>PROMOTOR DO EVENTO:</p> <p>PONTO A EVENTOS LTDA-ME</p>	
<p>NOME FANTASIA:</p> <p>PONTO A</p>	
<p>PERÍODO:</p> <p>20 À 27 DE MAIO 2019</p>	<p>HORÁRIO:</p> <p>DAS 09 ÀS 20:00 HORAS</p>

Itens:

**EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, EXPOSTOS
PELAS REVENDAS DE VOTORANTIM E REGIÃO...O ESTOQUE A SER DIRECIONADO
PARA A EXPOSIÇÃO DO EVENTO SÓ SERÁ DEFINIDO NA VESPERA DO EVENTO
DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE EXISTENTE**

Votorantim, 06 DE ABRIL DE 2019

Assinatura do requerente ou representante legal

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO EVENTO

- EVENTO:	- EXPOSIÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS
- LOCAL:	- PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS
- ENDEREÇO	- AV.31 DE MARÇO-VOTORANTIM-CENTRO
- DATA DO EVENTO:	- DE 22 A 27 DE MAIO DE 2019
- HORÁRIO:	- DAS 09:00 ÀS 20:00 HORAS
- MONTAGEM:	- 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA MONTAGEM(DOM.E 2 ^a .FEIRA)
- DESMONTAGEM:	- 1 DIA PARA DESMONTAGEM(3 ^a FEIRA)

-ESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS

-TENDAS EXPOSITORES 14 tendas 4 X 4m de lona fixadas no solo - Iluminação interna nas tendas
-03 mesas e 12 cadeiras de plástico; 1 para cada expositor participante.

-TENDAS APOIO

-03 tendas de lona, tamanho 5m x 5m fixadas no solo 2 com 2 luminárias internas cada,
-08 mesas e 30 cadeiras de plástico para atendimento a clientes.
-01 tenda de lona, tam. 4m x 4m fixadas no solo nos 2 lados, com 1 luminária

-ILUMINAÇÃO PÁTIO

-Jogo de treliças, com 4m largura e 6m de altura,formato quadrado instalada no centro do evento
Com refletores hqi de 500,1000 e 2000

-EQUIPAMENTOS

-Extintores CO2, H2O distribuídos em vários em pontos do evento - Gerador de energia, 150 KVA

-BANHEIROS QUÍMICOS

-2 Femininos + 2 Masculinos, para uso no local

-SEGURANÇAS:

-Equipe de seguranças próprios dia e noite durante todo o evento

-BOMBEIRO CIVIL:

-Profissional no local durante o evento

-BRIGADISTAS

-2 brigadistas no local durante o evento

-APOIO

-Equipe de apoio (5 profissionais) treinados na logística do evento - Eletricista profissional de plantão.

-SEGURADO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

-Apólice Porto Seguro

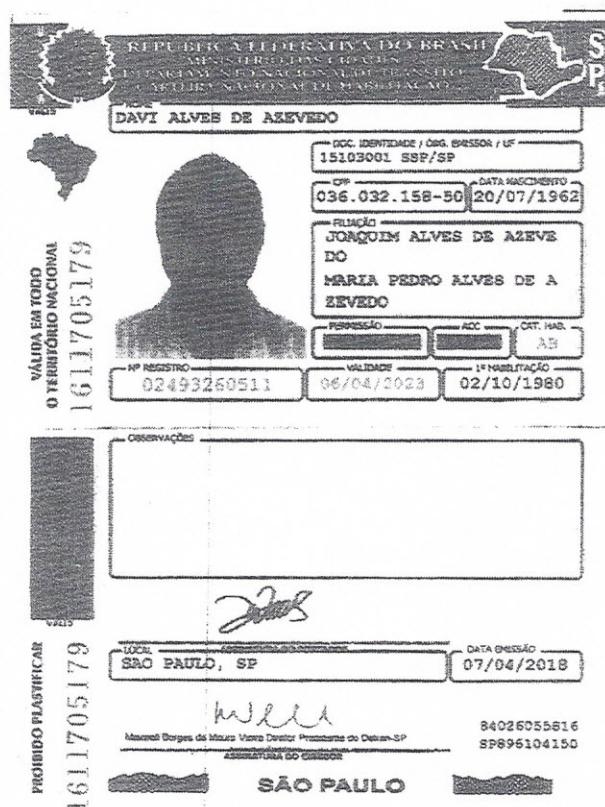
Empresa Responsável pela Organização:

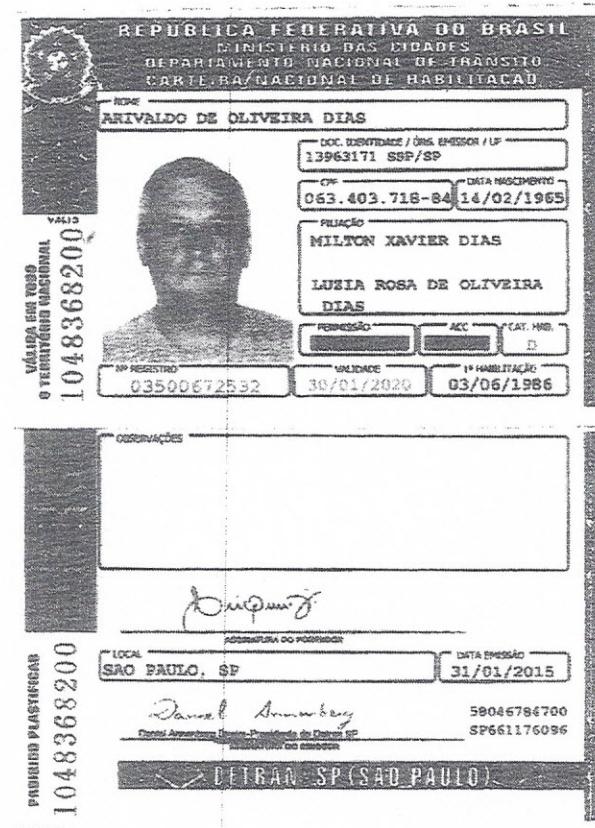
PONTO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Rua BATISTA CERRUTTI, 181- C - Cep 02996 – 020 – JARAGUÁ – São Paulo/SP

CNPJ 09.366.369/0001-97 Tel. 11 – 3831 3143

DAVI AZEVEDO RG 15.103.001-7 – Cel.9.4004.1212





Informações Atualizadas da sua Cotação: Cota 117

Consorciado(a): DAVI ALVES DE AZEVEDO

Contrato: 0000738179
 Nº do documento: 09/16567178121-1
 Bem Objeto: K2 - IMÓVEL K2
 Vencimento: 15/02/2019
 Parcela atual: 110
 Valor atual do bem: R\$ 265.630,58
 % pago: 60,5606
 % devedor: 39,4394
 Data de emissão: 28/01/2019
 Parcelas restantes: 070

Mês/ano encerramento: 12/2024
 Data de adesão ao consórcio: 14/12/2009
 Índice de Reajuste INCC: 3,8324

Resultados da última assembleia realizada em 21/01/2019

Cota contemplada por sorteio: 510
 Cota(s) contempladas por lance: 356 / 260 / 301
 % Lance: 40,0000 / 42,8276 / 36,0000

Situação dos participantes

Ativos: 537 Contemplados com o bem: 350 Não contemplados: 118
 Quitados: 133 Contemplados sem o bem: 069 Desistentes/excluídos: 646

* Dados gerados um dia após a assembleia geral ordinária:

Próxima assembleia 21/02/2019

Número: 110
 Horário: 10:30 hs.
 Local: AL BARAO DE PIRACICABA, 618 SAO PAULO SP

Calendário assembleias 2019 e datas de vencimento das parcelas

Janeiro	Fevereiro	Março	April
15	15	15	15
15	15	15	15
15	15	15	15
15	15	15	15

Maio	Junho	Julho	Agosto
15	15	15	15
15	15	15	15
15	15	15	15
15	15	15	15

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
16	15	15	18
15	15	15	16

 Venc. da Parcela  Data da Assembleia

Oferta de lance

Os lances serão recebidos até as 10h do dia das respectivas assembleias, por meio da Área do Cliente, Chat On-line ou pelo Aplicativo Porto Seguro Consórcio. Pessoalmente também é possível, no dia e local da assembleia.

Local das assembleias

Rua Barão de Piracicaba, 618, Torre B (Auditório menor) - Campos Eliseos - São Paulo, SP - CEP 01216-010

Vencimento

As datas do calendário são fixas e não serão alteradas em função de feriados regionais. Caso na sua cidade seja feriado, solicitamos que antecipe o pagamento.

Contemplação

Para ter direito à contemplação, por sorteio ou lance, seus pagamentos devem estar sempre em dia.



 Bradesco | 237-4 | 23792.37403.91656.717815.21006.300202 1 78010000175397

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BRADESCO

Beneficiário: PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO CNPJ: 48.041.735/0001-90
 ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 740 - CAMPOS ELISEOS - SAO PAULO - SP - 01216010

Data do Documento 24/01/2019	Número do Documento 09/16567178121-1	Especie Documento RECEBO	Acôrdo N	Data do Processamento 24/01/2019	Vencimento 15/02/2019
---------------------------------	---	-----------------------------	-------------	-------------------------------------	--------------------------

Use do Banco	Carteira 09	Esposa R\$ REAL	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento R\$ 1.753,97
--------------	----------------	--------------------	------------	-------	--

APÓS 15/02/19 MULTA DE : 36,75
 APÓS 15/02/19 JURO DIA: 0,60
 DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO EM BANCO : 21/02/2019
 DE PREFERENCIA AO PAGAMENTO DESTE BOLETO VIA INTERNET
 SITE DO SEU BANCO OU NAS AGÉNCIAS BANCÁRIAS

Atenção às datas de vencimento. Caso não receba o boleto para pagamento está disponível a 2º via em nosso site
 (www.portoconsorcio.com.br). As datas de vencimento somente serão alteradas em casos de feriados regionais.
 Caso seja feriado local, favor antecipar o pagamento.

Pagador: DAVI ALVES DE AZEVEDO
 R WILLIAM FURNEAU 140 EDIF.SABIA 201 - PIRITUBA

Cota: 1108/117

CPF/CNPJ: 036.032.158-50

(-) Descontos/Abatimentos
 (-) Outras Deduções
 (+) Mora/Multa
 (+) Outros Acréscimos
 (=) Valor Cobrado

Reinicado Serviço Postal em:

Data

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Descobrindo
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Informações escrita por terceiros:

Para uso dos Correios



PORTO
SEGURÓ
CONSÓCIO

Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda.

Alameda Barão de Piracicaba, 740 - 1º andar
Campos Elíseos - São Paulo - SP
01216-010

www.portoconsorcio.com.br

Destinatário



CTC JAGUARE SPM PL1
DAVI ALVES DE AZEVEDO
R WILLIAM FURNEAU 140 EIDIF. SABIA 201
PIRITUBA
05154-020 - SAO PAULO - SP

VENCIMENTO: 15/02/2019



72 10273107 57121 00000001487 10 1102 9





Assessoria e Consultoria Contábil

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

PONTO A EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ/MF nº 09.366.369/0001-97

NIRE 35.222.053.916

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresaria, os abaixo assinados:

ARIVALDO DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, natural de Batayporã/MS, nascido em 14/02/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 13.963.171-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 063.403.718-84, residente e domiciliado à Rua Ibó, nº 198, apto 122, Vila Regente Feijó, CEP: 03346-000, Município e Estado de São Paulo;

DAVI ALVES DE AZEVEDO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 20/07/1962, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 15.103.001-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 036.032.158-50, residente e domiciliado à Rua William Furneau, nº 140, apto 201, Pirituba, CEP: 05154-020, Município e Estado de São Paulo;

CLAUDIA APARECIDA BRIGA DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 13/12/1971, casada no regime de comunhão parcial de bens, coordenadora de eventos, portadora da cédula de identidade RG nº 22.167.460-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 193.381.548-58, residente e domiciliada à Rua Ibó, nº 198, apto 122, Vila Regente Feijó, CEP: 03346-000, Município e Estado de São Paulo;

EDILEUZA APARECIDA GONÇALVES DE AZEVEDO, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 03/04/1965, casada no regime de comunhão universal de bens, coordenadora de eventos, portadora da cédula de identidade RG nº 16.308.581-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 066.101.978-06, residente e domiciliada à Rua William Furneau, nº 140, apto 201, Pirituba, CEP: 05154-020, Município e Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **PONTO A EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Battista Cerruti, nº 181 C, Parque das Nações Unidas, CEP: 02996-020, Município e Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.222.053.916 em 29/01/2008, e última alteração sob o nº 305.852/16-4 em 18/07/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 09.366.369/0001-97, resolvem de comum acordo alterarem o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CNPJ/MF: 04.773.182/0001-94

Rua Saldanha Marinho, nº. 246 - Belenzinho - São Paulo - S.P. - Cep 03655-020

CRC 2SP022149/0-4



CLÁUSULA I Saída de Sócios

ARTIGO 1º O quadro societário altera-se, retirando-se da sociedade CLAUDIA APARECIDA BRIGA DE OLIVEIRA DIAS, acima qualificada, a qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao sócio ARIVALDO DE OLIVEIRA DIAS acima qualificado, dando assim a raza, irrevogável e irretratável quitação dos negócios.

ARTIGO 2º O quadro societário altera-se, retirando-se da sociedade EDILEUZA APARECIDA GONÇALVES DE AZEVEDO, acima qualificada, a qual cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao sócio DAVI ALVES DE AZEVEDO acima qualificado, dando assim a raza, irrevogável e irretratável quitação dos negócios.

CLÁUSULA II Distribuição do Capital Social

ARTIGO 3º O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios permanece inalterado.

Em virtude das alterações ocorridas, o capital social fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR NOMINAL
ARIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	500.000	50%	R\$ 500.000,00
DAVI ALVES DE AZEVEDO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita as quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1.052 do Novo Código Civil, de 10/01/2002.

CLÁUSULA III Continuação da Sociedade e Exclusão de Sócio

ARTIGO 4º Fica alterada neste ato a cláusula de Continuação da Sociedade e Exclusão de Sócio, que passa a ter a seguinte redação:



Assessoria e Consultoria Contábil

3/3

A retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. As quotas do sócio que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelo sócio remanescente, pelo seu valor patrimonial, apurado com base no último balanço levantado pela sociedade.

Em caso de falecimento ou invalidez total de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e os direitos do mesmo (lucros acumulados, participação no capital, etc.) serão liquidados integral e definitivamente através de um seguro contratado pela sociedade, para ambos os sócios, junto a Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A., nada tendo os herdeiros a reclamar posteriormente, nem tampouco possuindo o direito de ingressar na sociedade para nela permanecer.

Parágrafo primeiro: O referido seguro está registrado junto a Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A. sob as seguintes apólices: 000853268 e 000852186.

Parágrafo segundo: A sociedade possuindo automóveis ou imóveis, no caso de falecimento ou invalidez total de quaisquer dos sócios, os referidos bens serão transferidos para seus herdeiros ou sucessores, proporcionalmente a participação no capital social do sócio falecido ou que tenha sofrido invalidez total, ficando os herdeiros ou sucessores inteiramente responsáveis por todos os seus débitos e pelos encargos de sua transferência. Caso futuramente esses sucessores queiram se desfazer dos imóveis a qualquer título, a sociedade e, posteriormente o sócio remanescente, terá preferência na aquisição.

CLÁUSULA IV
Demais Cláusulas

ARTIGO 5º As demais cláusulas do Contrato Social primitivo permanecem inalteradas e em pleno vigor, naquilo em que não colidam com o disposto no presente instrumento.

POR FORÇA DESSA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS ANTERIORMENTE JÁ ARQUIVADAS NA JUCESP O CONTRATO SOCIAL ORIGINAL FICA CONSOLIDADO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:



Assessoria e Consultoria Contábil

4/8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

=====

PONTO A EVENTOS LTDA - ME.

=====

CNPJ/MF nº 09.366.369/0001-97

NIRE 35.222.053.916

ARIVALDO DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, natural de Batayporã/MS, nascido em 14/02/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 13.963.171-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 063.403.718-84, residente e domiciliado à Rua Ibó, nº 198, apto 122, Vila Regente Feijó, CEP: 03346-000, Município e Estado de São Paulo;

DAVI ALVES DE AZEVEDO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 20/07/1962, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 15.103.001-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 036.032.158-50, residente e domiciliado à Rua William Furneau, nº 140, apto 201, Pirituba, CEP: 05154-020, Município e Estado de São Paulo.

CLÁUSULA I **Razão Social e Sede**

ARTIGO 1º A sociedade girará sob a denominação social PONTO A EVENTOS LTDA - ME e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da empresa.

ARTIGO 2º A empresa tem como sede à Rua Battista Cerruti, nº 181 C, no bairro do Parque das Nações Unidas, CEP: 02996-020, no Município e Estado de São Paulo.

CLÁUSULA II **Objeto Social**

ARTIGO 3º O objeto social da empresa é: Serviços de organização de feiras e eventos; Aluguel de palcos, cobertura e outras estruturas de uso temporário; Instalação de stands para feiras e eventos; Locação e montagens de equipamento para eventos.

CLÁUSULA III **Capital Social**

ARTIGO 4º O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país e fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

CNPJ/MF: 04.773.182/0001-94

CRC ZSP022149/0-4

Rua Saldanha Marinho, nº. 246 – Belenzinho – São Paulo - S.P. – Cep 03025-020



Assessoria e Consultoria Contábil

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR NOMINAL
ARIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	500.000	50%	R\$ 500.000,00
DAVI ALVES DE AZEVEDO	500.000	50%	R\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita as quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1.052 do Novo Código Civil, de 10/01/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV Transferência de Quotas

ARTIGO 5º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 60 (Sessenta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo único: São impenhoráveis as quotas da sociedade empresária limitada acima citada, por dívida particular de sócio, sejam eles judiciais ou extrajudiciais.

Parágrafo segundo: Até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade de terceiros, pelas obrigações que tinha o sócio.

CLÁUSULA V Administração

ARTIGO 6º A administração da sociedade caberá a os sócios ARIVALDO DE OLIVEIRA DIAS e DAVI ALVES DE AZEVEDO, com poderes e atribuições de: responder e assinar isoladamente a todos os atos financeiros e comerciais bem como autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.



Parágrafo único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social. Por outro lado caso o capital social não esteja totalmente integralizado, o quorum para a eleição de não sócio será a unanimidade do capital social.

CLÁUSULA VI
Pró-labore

ARTIGO 7º Fica facultada aos sócios uma retirada mensal a título de "pró-labore", a ser definida pelos sócios, em consonância com a legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA VII
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

ARTIGO 8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou através de resolução entre os sócios em comum acordo, numa reunião de diretoria, a distribuição dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo primeiro: As participações dos sócios nos lucros ou perdas serão repartidas ou suportadas proporcionalmente à parte de cada um no capital social.

Parágrafo segundo: A distribuição de lucros poderá ser feita de forma mensal, trimestral ou anual mediante levantamento do resultado e balanço.

ARTIGO 9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA VIII
Abertura de filiais

ARTIGO 10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, como ainda associa-la a outras organizações constituídas ou que venham a ser constituídas, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA IX

Continuação da Sociedade e Exclusão de Sócio

ARTIGO 11º A retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade. As quotas do sócio que se retira serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelo sócio remanescente, pelo seu valor patrimonial, apurado com base no último balanço levantado pela sociedade.

ARTIGO 12º Em caso de falecimento ou invalidez total de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e os direitos do mesmo (lucros acumulados, participação no capital, etc.) serão liquidados integral e definitivamente através de um seguro contratado pela sociedade, para ambos os sócios, junto a Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A., nada tendo os herdeiros a reclamar posteriormente, nem tampouco possuindo o direito de ingressar na sociedade para nela permanecer.

Parágrafo primeiro: O referido seguro está registrado junto a Prudential do Brasil Seguros de Vida S. A. sob as seguintes apólices: 000853268 e 000852186.

Parágrafo segundo: A sociedade possuindo automóveis ou imóveis, no caso de falecimento ou invalidez total de quaisquer dos sócios, os referidos bens serão transferidos para seus herdeiros ou sucessores, proporcionalmente a participação no capital social do sócio falecido ou que tenha sofrido invalidez total, ficando os herdeiros ou sucessores inteiramente responsáveis por todos os seus débitos e pelos encargos de sua transferência. Caso futuramente esses sucessores queiram se desfazer dos imóveis a qualquer título, a sociedade e, posteriormente o sócio remanescente, terá preferência na aquisição.

CLÁUSULA X

Deliberações Sociais e Convocações

ARTIGO 13º As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo primeiro: As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

Parágrafo segundo: As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei, ou quando todos os sócios decidirem por escrito sobre o assunto.

CLÁUSULA XI

Declaração de Desimpedimento

ARTIGO 14º Os sócios administradores, declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CNPJ/MF: 04.773.182/0001-94

CRC 26P022149/0-4

Rua Saldanha Marinho, nº. 246 – Belenzinho – São Paulo - S.P. – Cep 03535-020



Assessoria e Consultoria Contábil

ARTIGO 15º Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

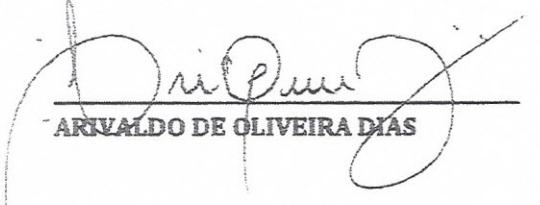
CLÁUSULA XII

Foro

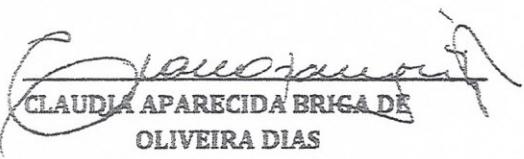
ARTIGO 16º As partes elegem o foro da situação do estabelecimento comercial para dirimirem todas as questões resultantes deste instrumento.

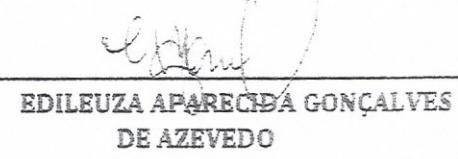
E, como assim, estão justos e combinados, firmam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, devendo ser arquivado nas repartições competentes, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 07 de Novembro de 2018.


ARIVALDO DE OLIVEIRA DIAS


DAVI ALVES DE AZEVEDO


CLÁUDIA APARECIDA BRAGA DE
OLIVEIRA DIAS


EDILEUZA APARECIDA GONÇALVES
DE AZEVEDO

Testemunhas:

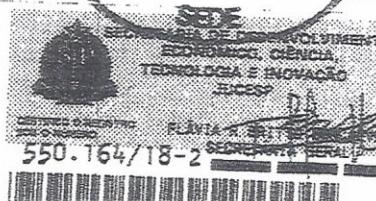
José Alves das Flores Neto
RG nº 48.741.942-X SSP/SP

JUCESP
28 NOV 2018

Júlio Gomes Santana
RG nº 23.165.470-4 SSP/SP

CNPJ/MF: 04.773.182/0001-94

Rua Saldanha



CRC ZSP022149/Q-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.366.369/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2008
NOME EMPRESARIAL PONTO A EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO A		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de paixões, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BATTISTA CERRUTI	NUMERO 181 C	COMPLEMENTO
CEP 02.996-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS NACOES UNIDAS	MUNICÍPIO SAC PAULO SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@3ACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (11) 2100-5577
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/11/2018 às 09:04:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.366.369/0001-97
NOME EMPRESARIAL: PONTO A EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ARIVALDO DE OLIVEIRA DIAS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: DAVI ALVES DE AZEVEDO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/11/2018 as 09:04 (data e hora de Brasília).



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.366.369/0001-97

C.C.M: 3.726.332-3

Contribuinte : PONTO A EVENTOS LTDA - ME
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R BATTISTA CERRUTI 00181 C
Bairro : PQ. DAS NACOES UNIDAS
CEP : 02996-020
Telefone : (11) 2100-5577
Início de Funcionamento : 29/01/2008
Data de Inscrição : 26/02/2008
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 214.013.0010-1
Última Atualização Cadastral : 10/12/2018

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundário	28/11/2018
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andáimes	Secundário	28/11/2018
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	28/11/2018
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal	28/11/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.366.369/0001-87

C.C.M: 3.726.332-3

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qto Anuidados
1023	28/11/2018	ISS	5	
3751	28/11/2018	ISS	5	
7161	29/01/2008	ISS	2,5	
7218	28/11/2018	ISS	5	
7774	28/11/2018	ISS	2,5	
7803	28/11/2018	ISS	5	
8176	28/11/2018	ISS	5	
30408	28/11/2018	TFE	-	

Expedida em 11/12/2018 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004 de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: w7M3Adg4
Data de validade: 11/03/2019



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de Março de 2018

DECRETO N° 50.000/2018 - 014.221/18

De: Cidadão COp.CB

Aos Cidadãos COp.CB

Assunto: Orientação quanto à elaboração de situações temporárias para uso de corpo de bombeiros.

Considerando a publicação das Instruções Técnicas 2018 em Diário Oficial, no dia 15 de dezembro de 2018;

2. Considerando a necessidade de regulamentar os eventos temporários, com o objetivo de garantir a segurança e controle de acesso público;

3. Considerando o item 5.3.1.2 da Instrução Técnica (IT) 01/18, onde menciona que em terra seca, o elaborado de projetos técnicos de segurança contra incêndio para as áreas temporárias, no artigo 2º (dois) deste documento;

4. A Coordenadoria Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo estabelece que para eventos temporários em áreas abertas e sem controle de acesso, não serão avaliados pelo Corpo de Bombeiros, ato contínuo não será emitido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

5. Solicito a V. S.ª ampla divulgação as COp.CB sob seu comando para que informem as prefeituras.

EDUARDO HENRIQUE BRICIOG MARTINEZ
Cel PM - Coordenador Operacional do CB



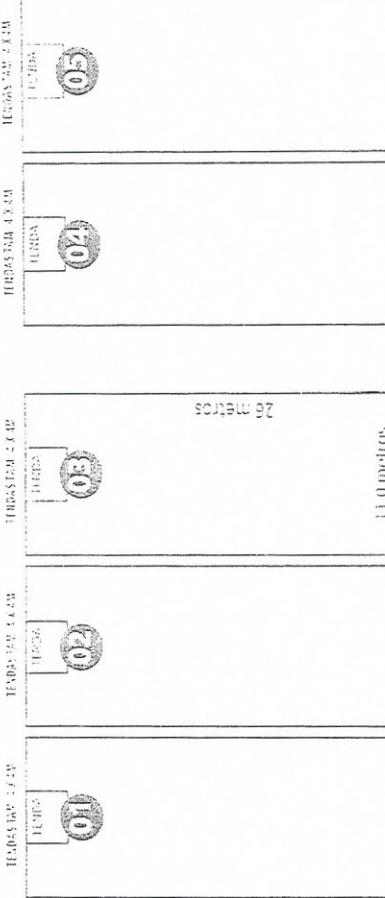
PMESP - CORPO DE BOMBEIROS	
DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO	
PROTÓCOLO N° 00000000000000000000000000000000	
Data: _____ / _____ / _____	Hora: _____ / _____ / _____
Entrada <input type="checkbox"/>	Saída <input type="checkbox"/>
Recebimento:	
Digitalização:	

FESTA DE NATAL

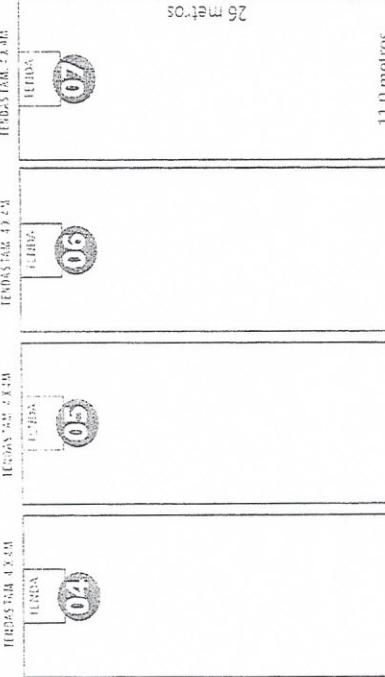
BOMBEIROS

APARELHOS DE
GINÁSTICA

CICLOVIA



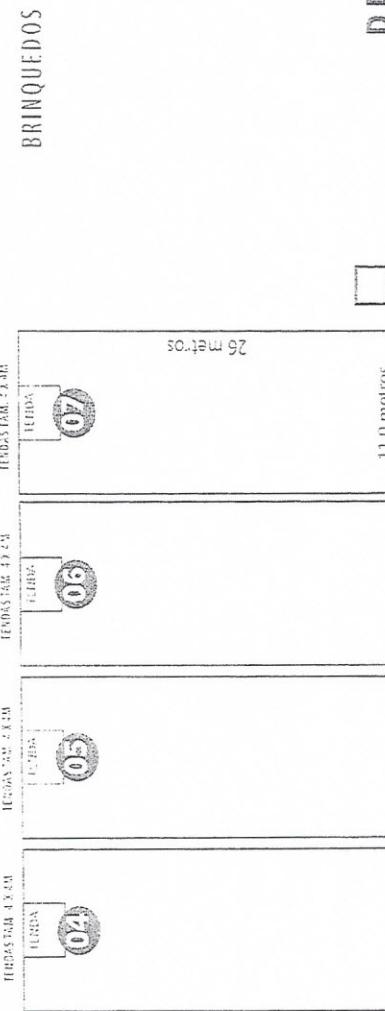
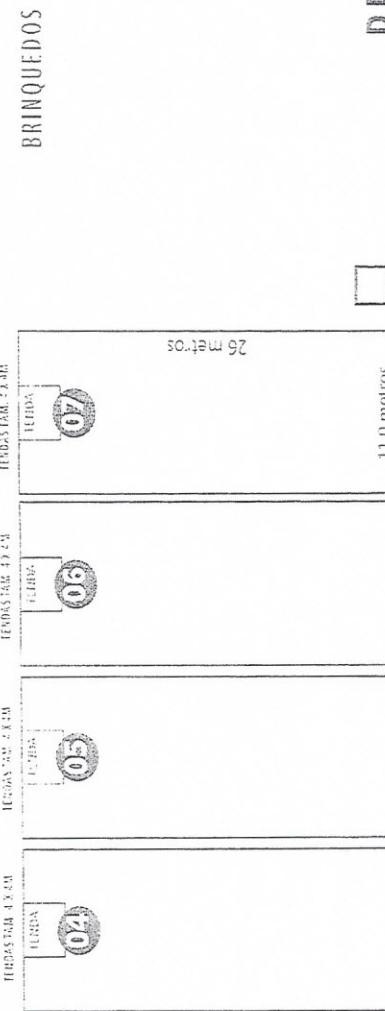
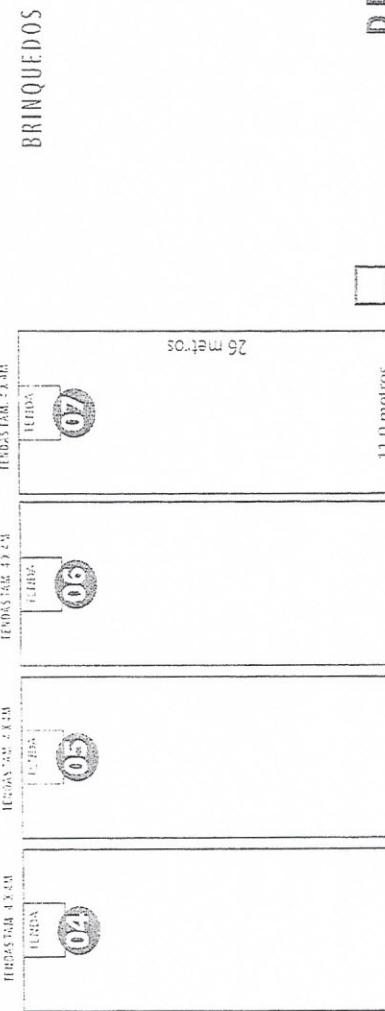
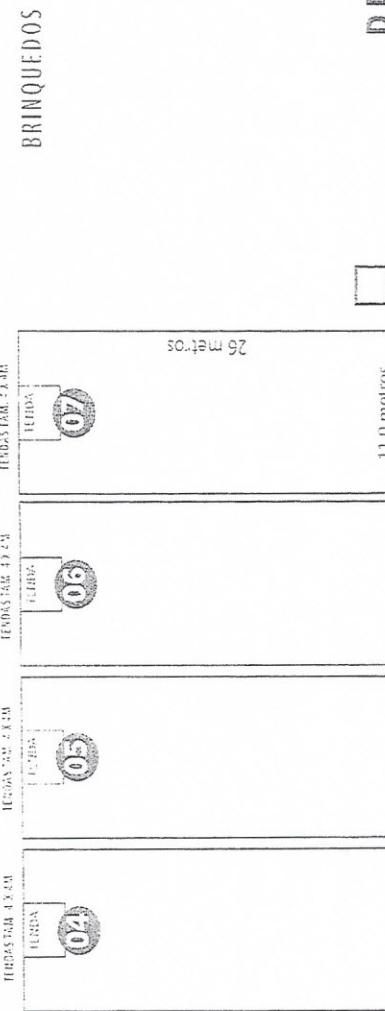
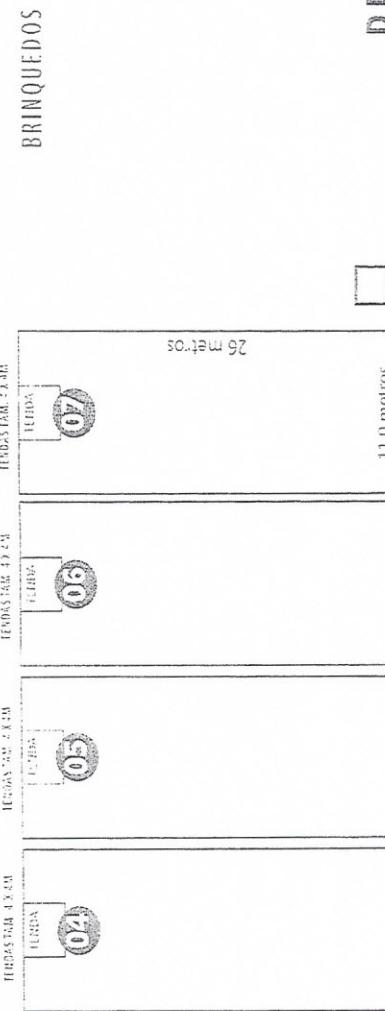
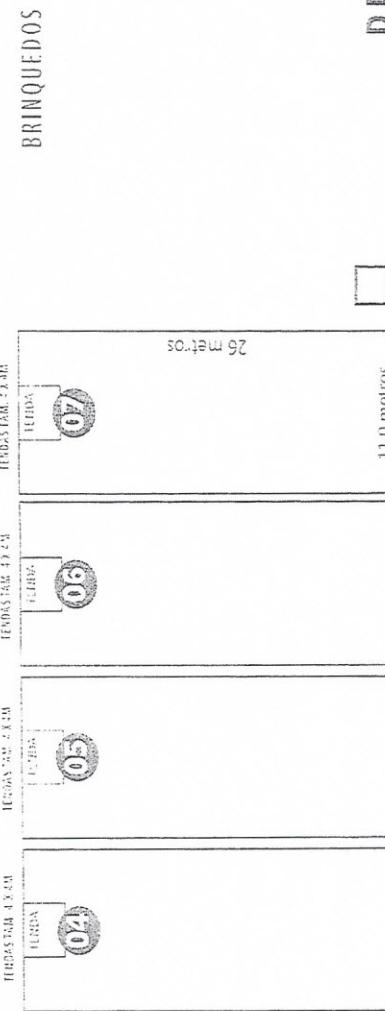
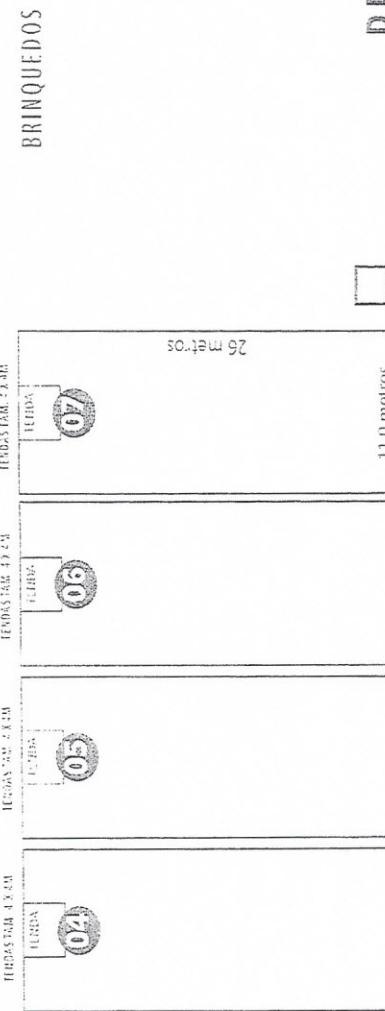
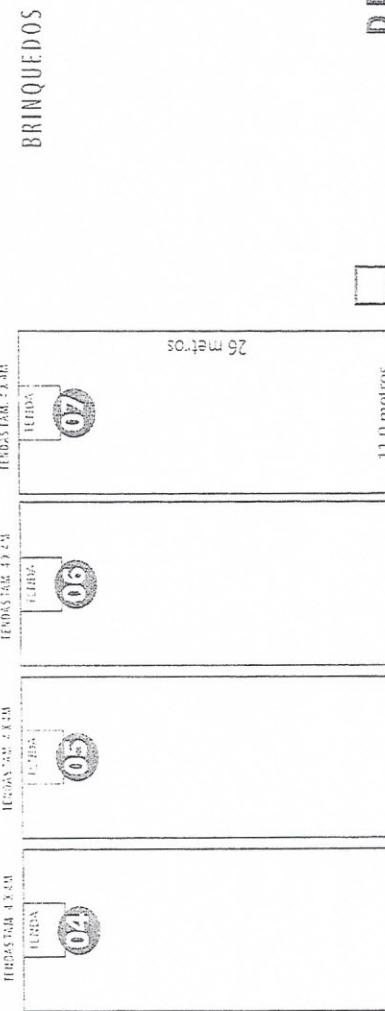
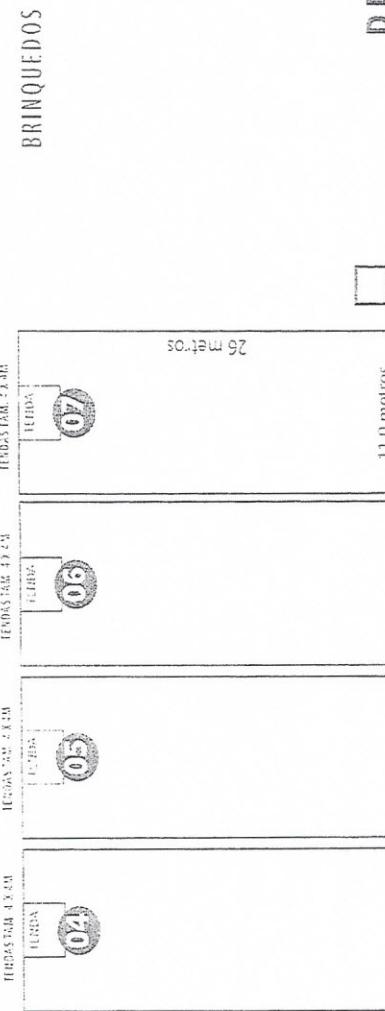
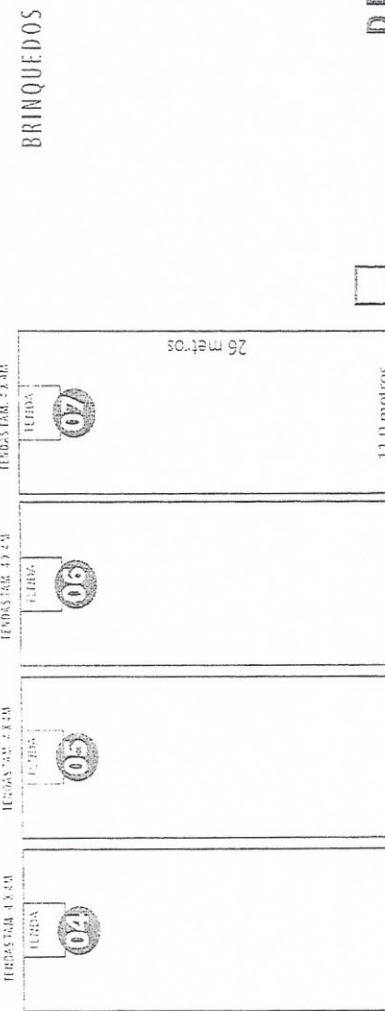
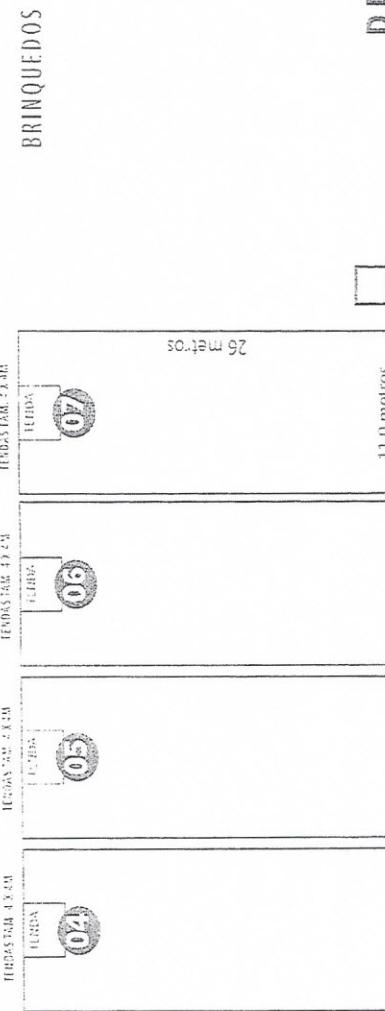
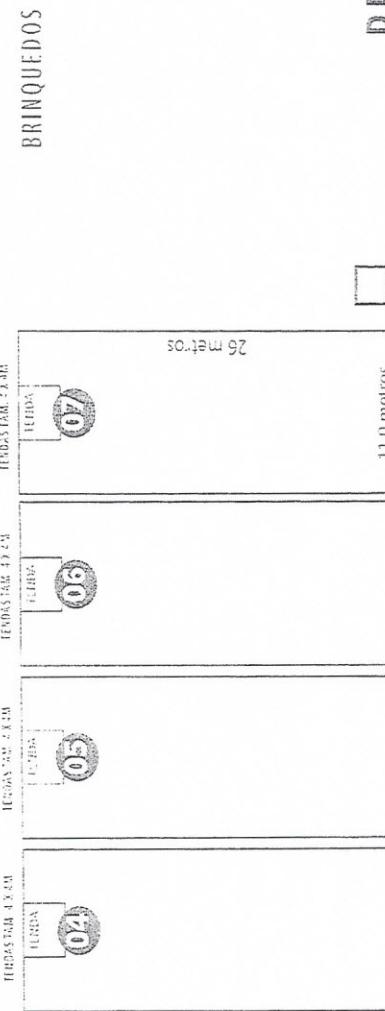
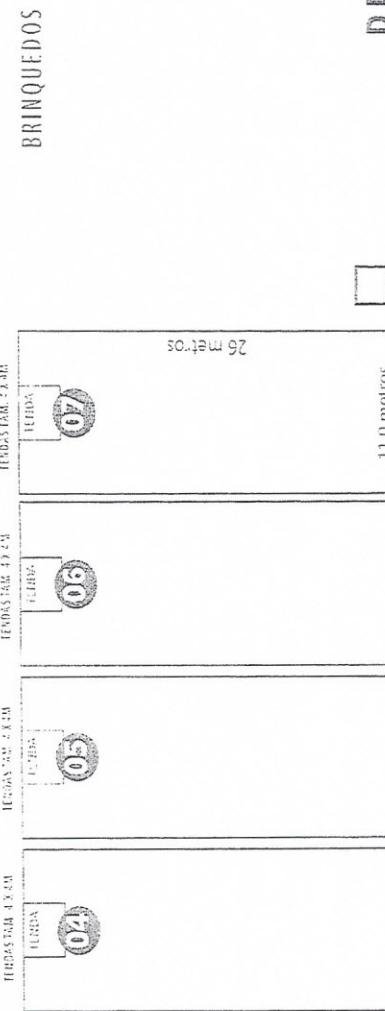
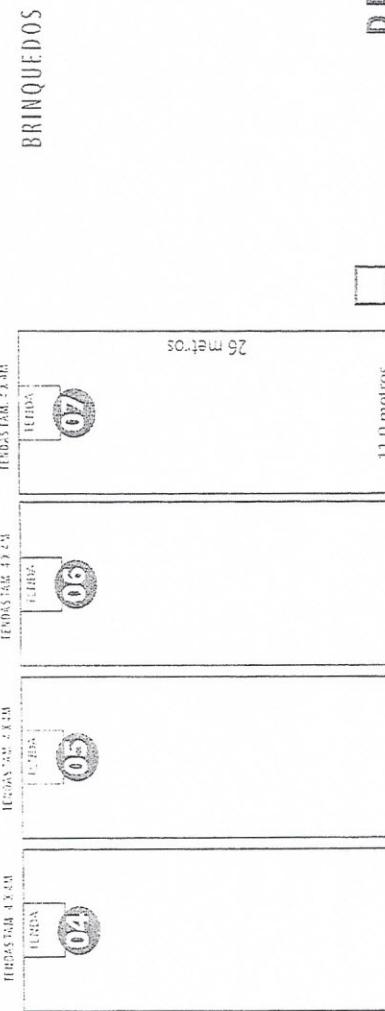
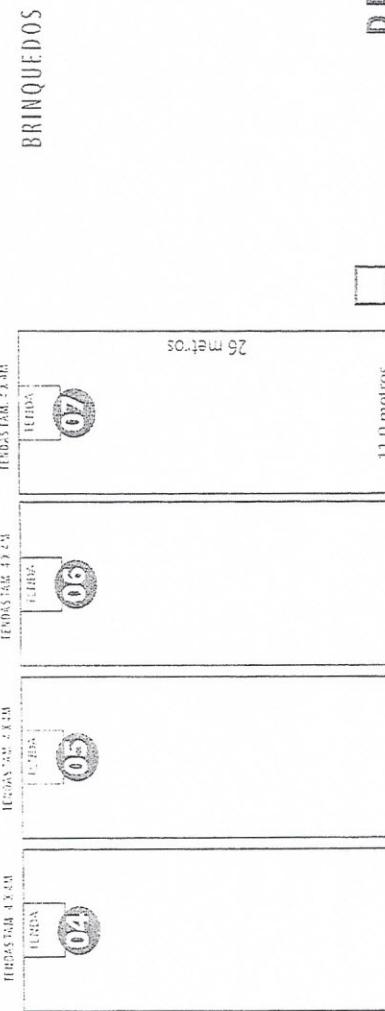
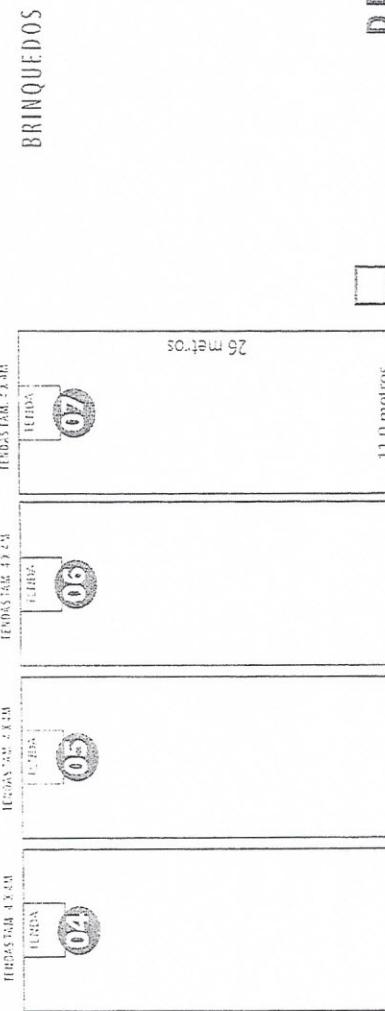
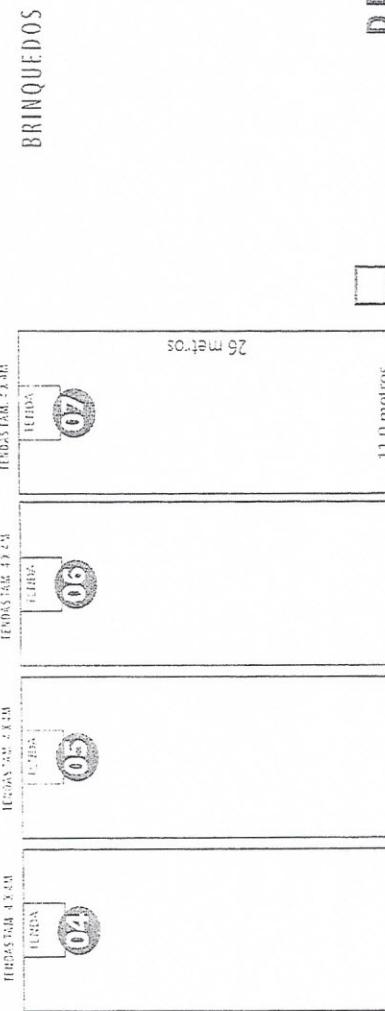
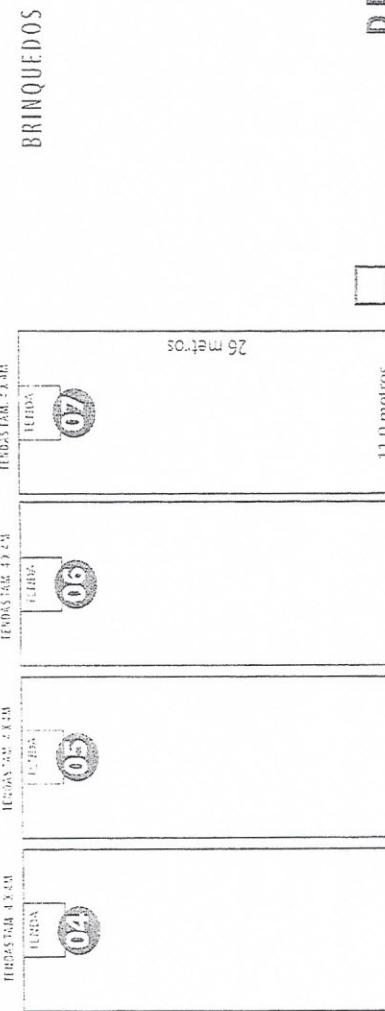
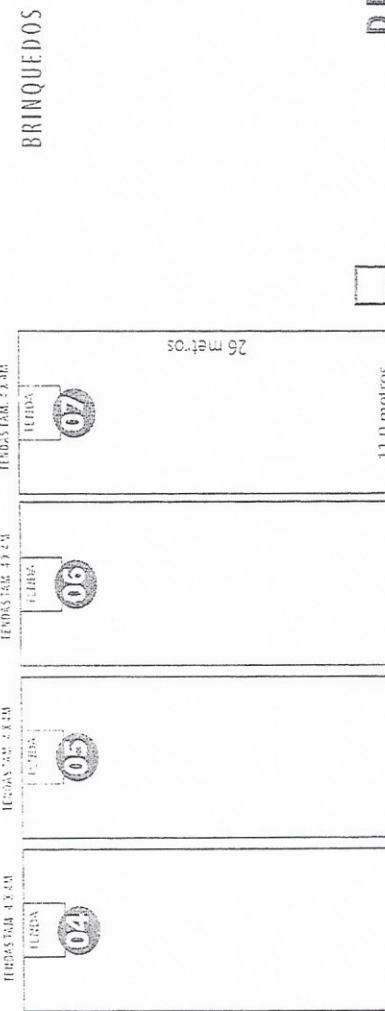
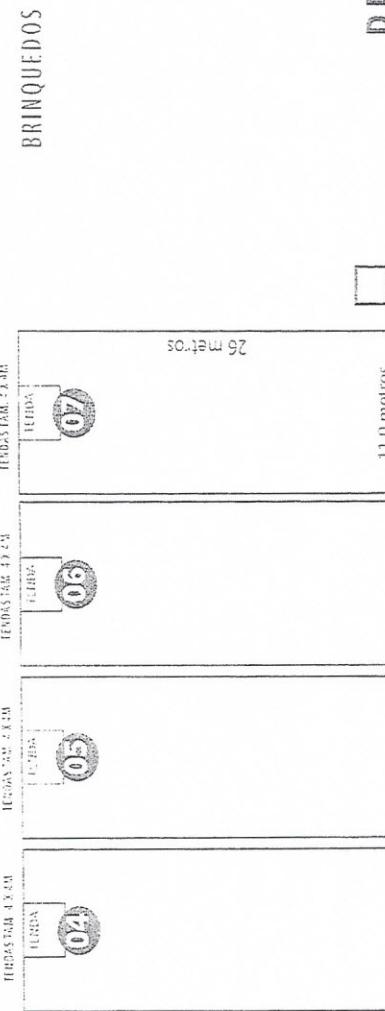
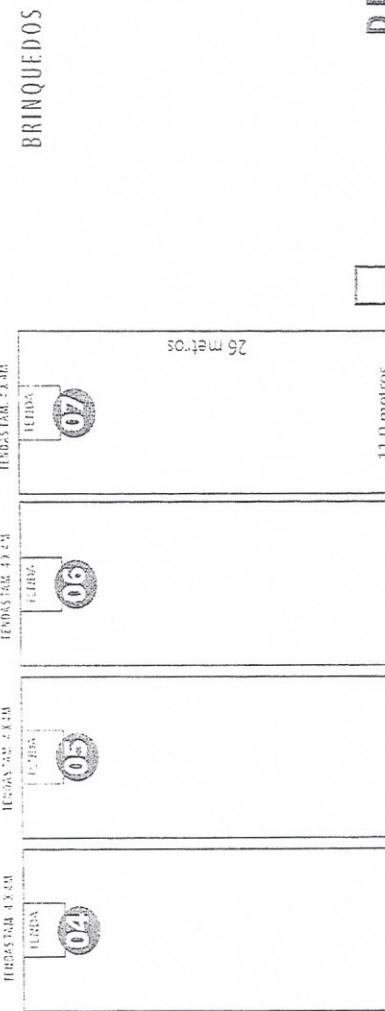
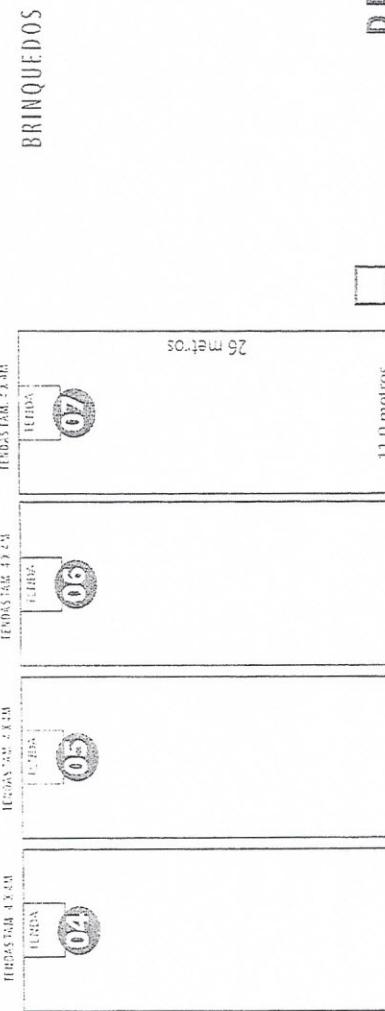
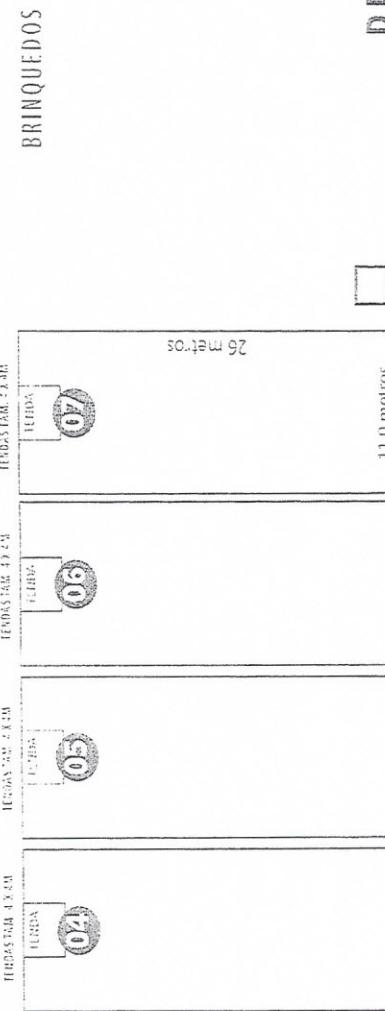
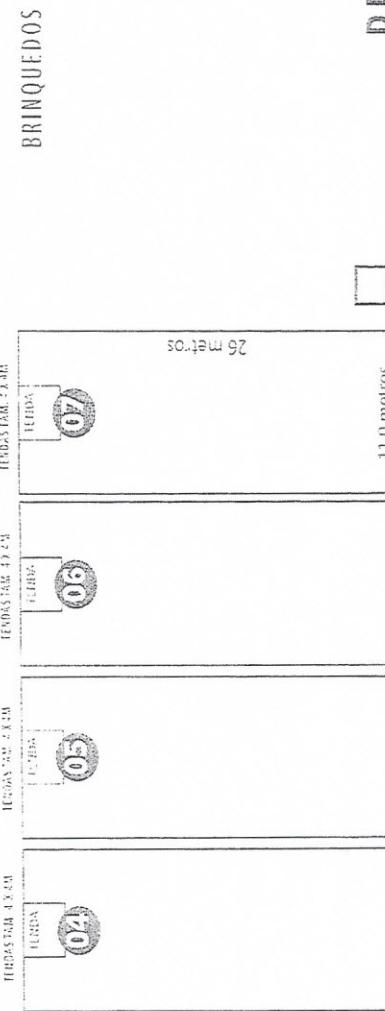
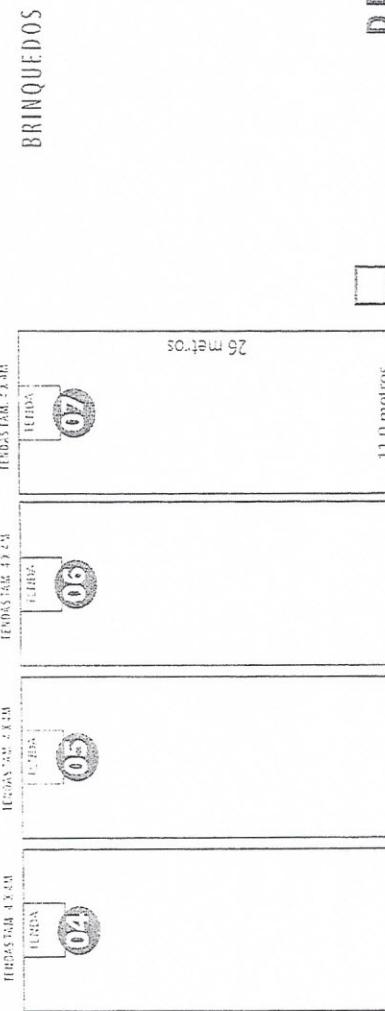
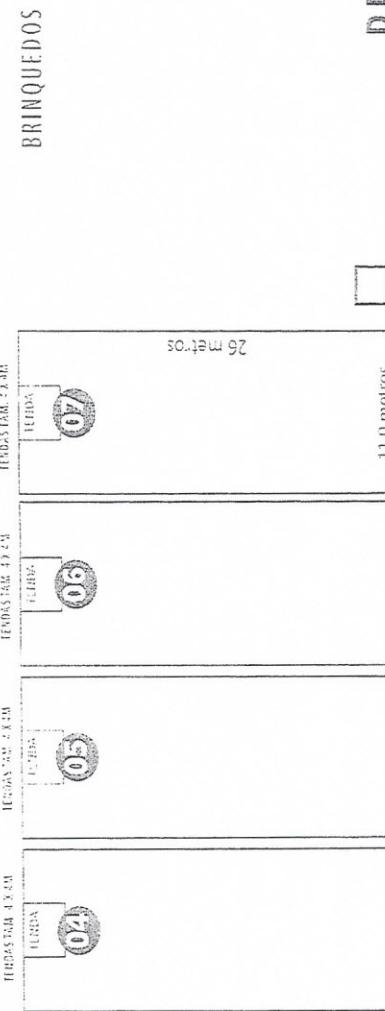
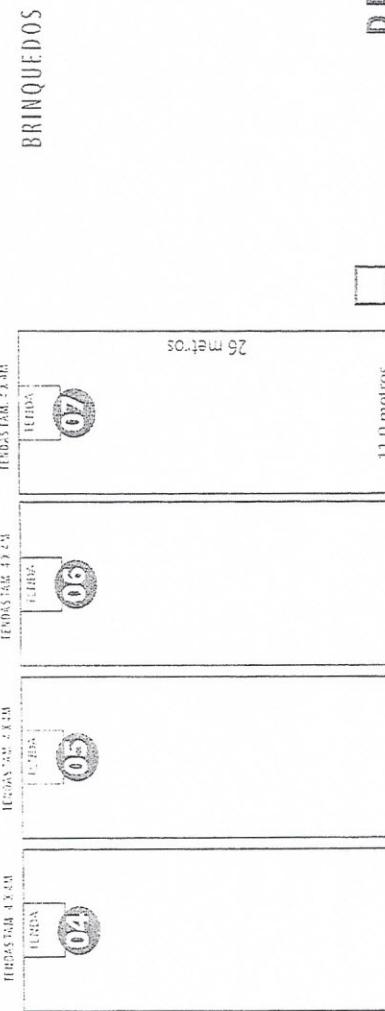
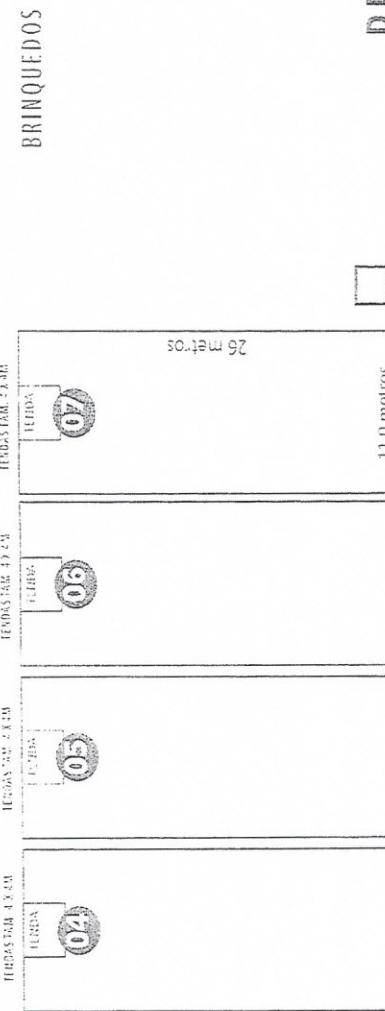
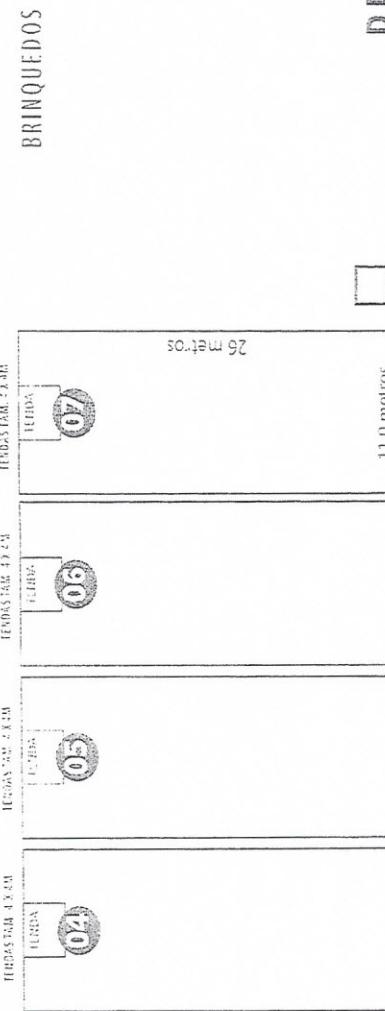
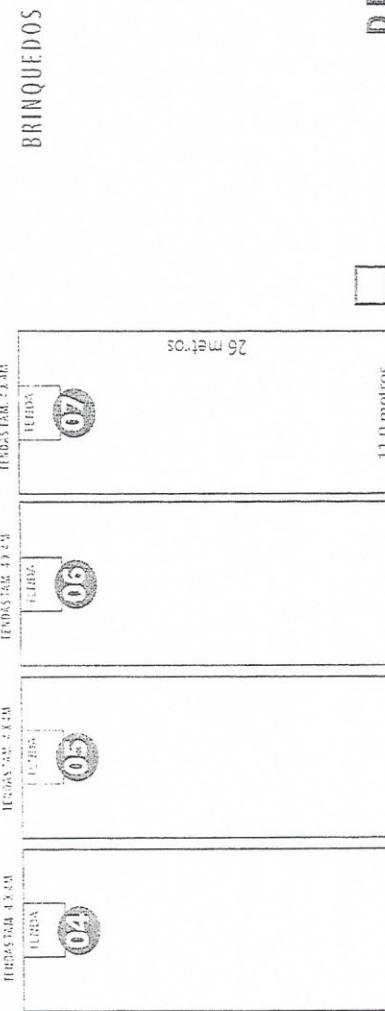
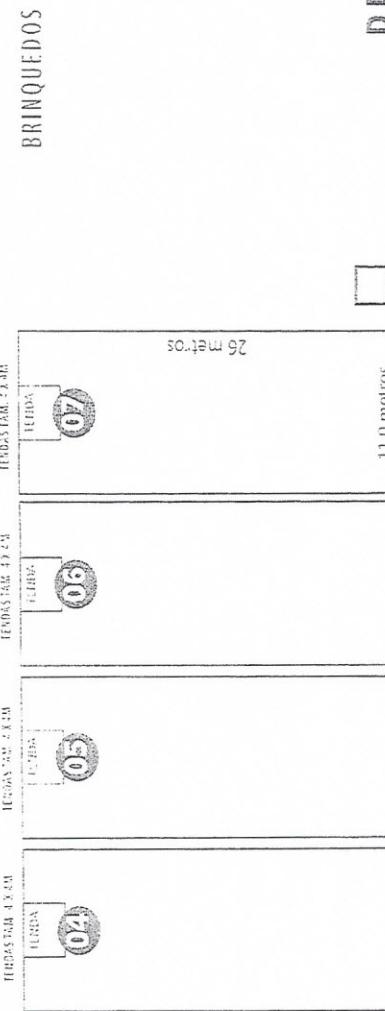
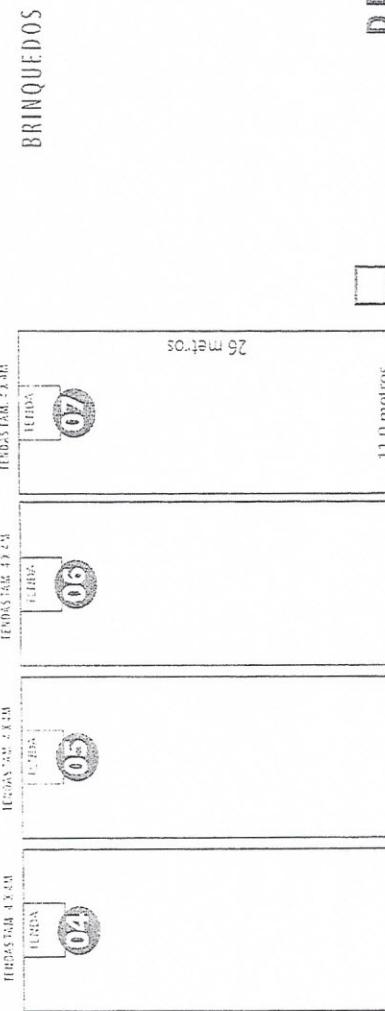
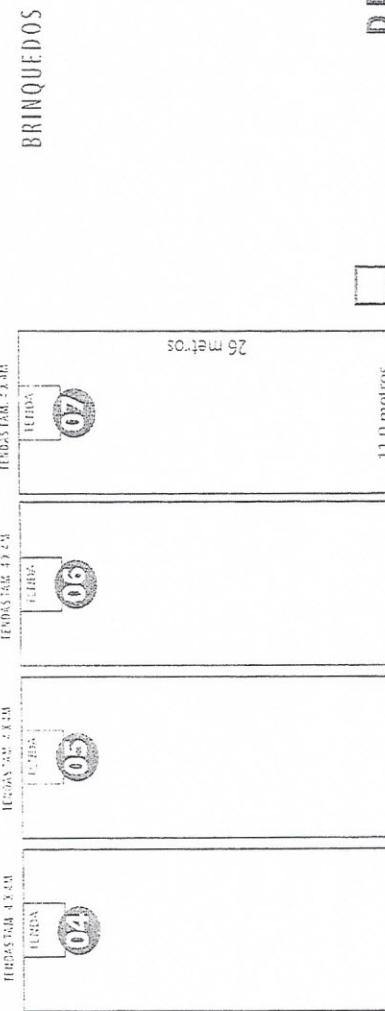
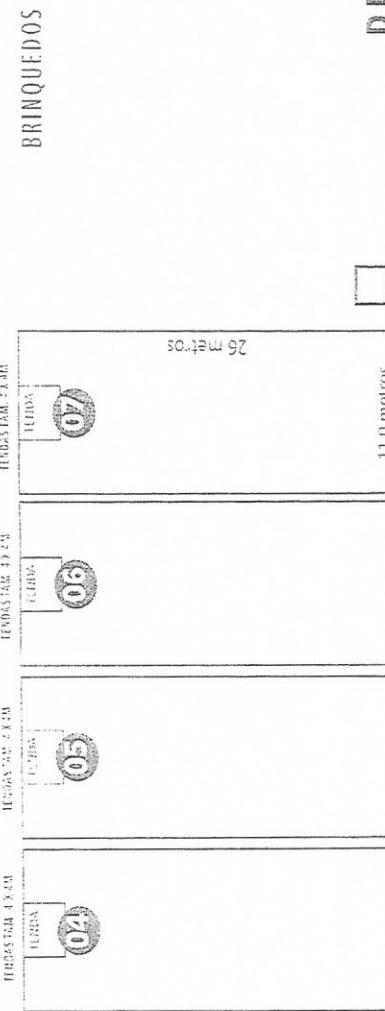
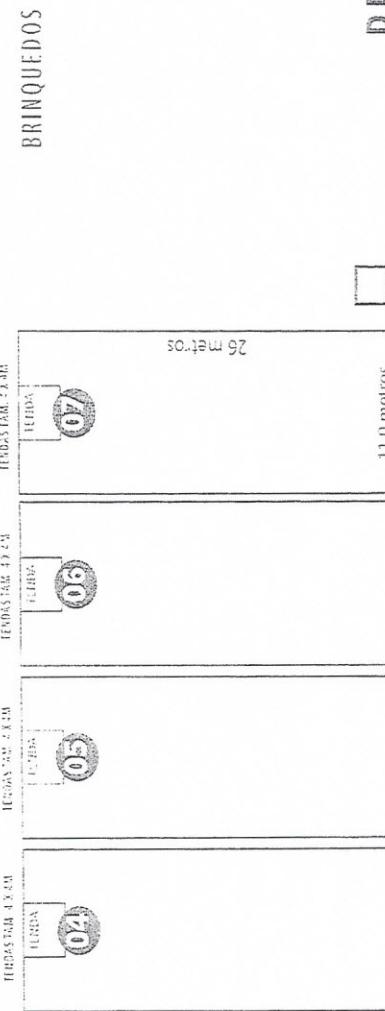
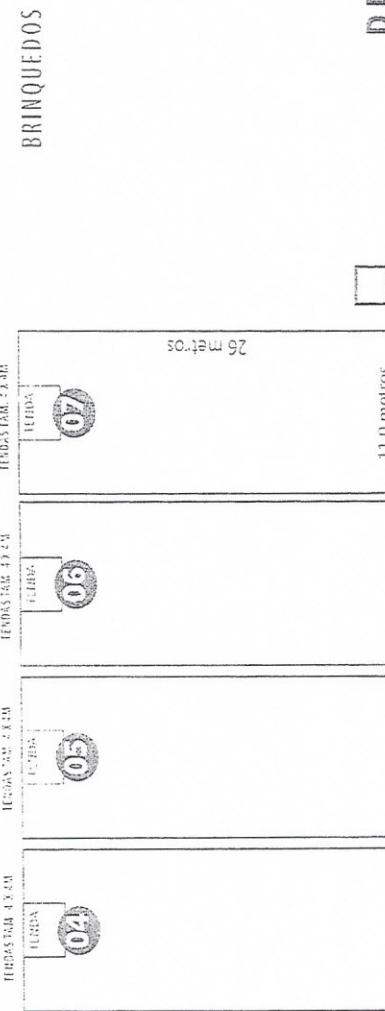
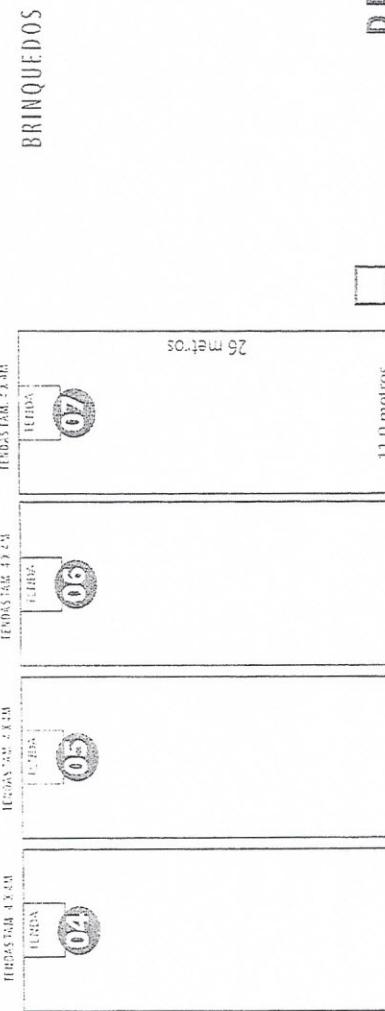
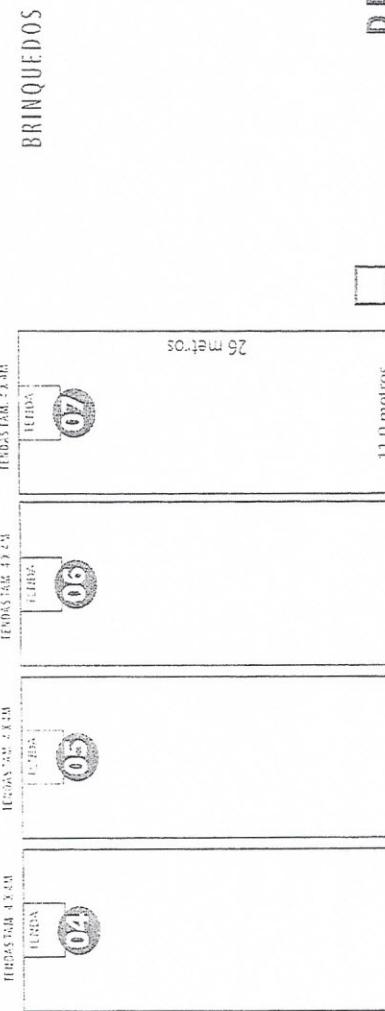
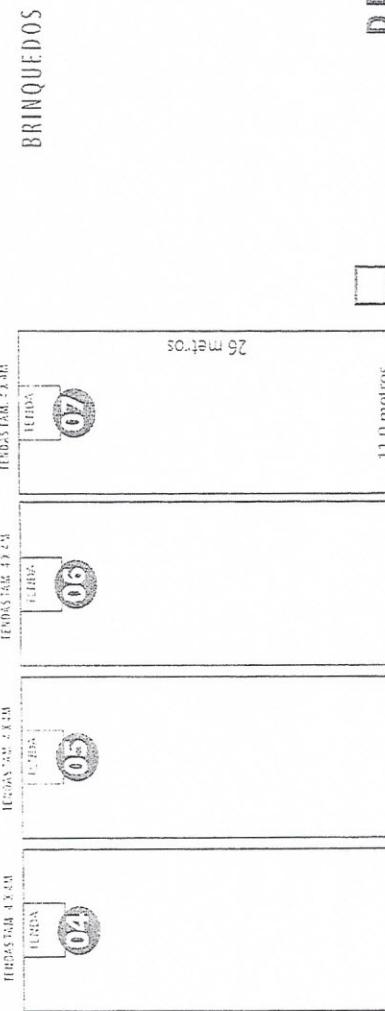
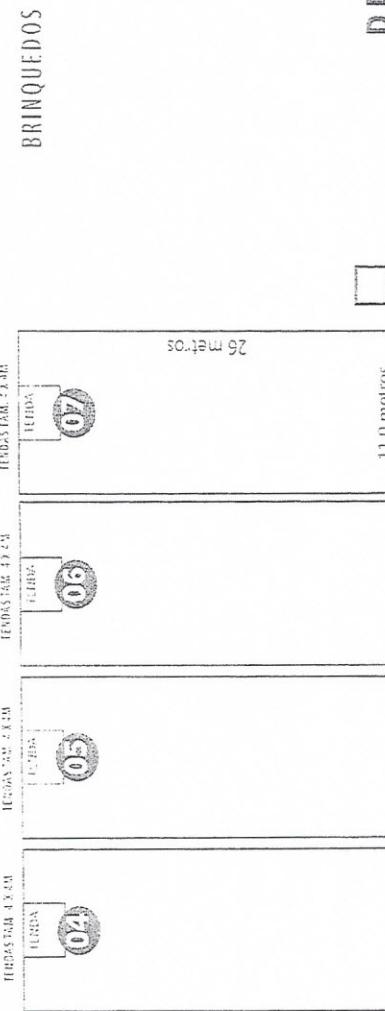
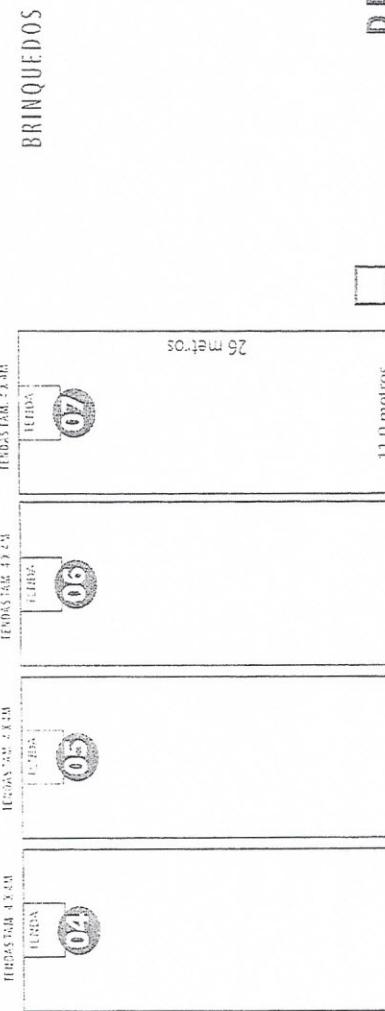
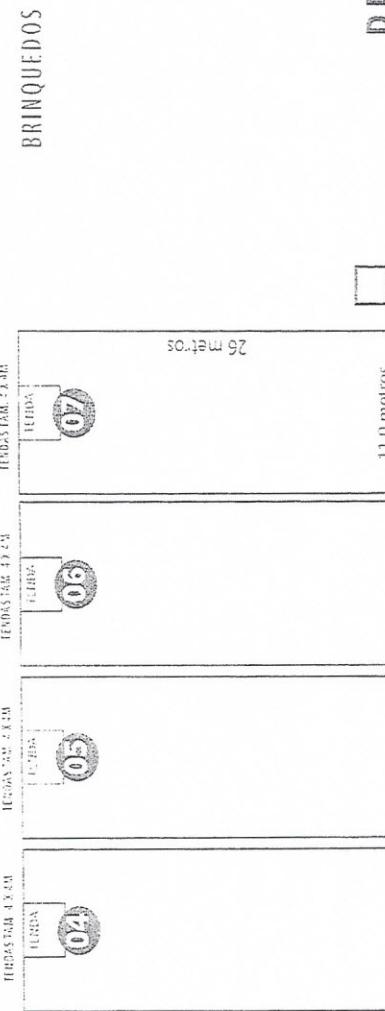
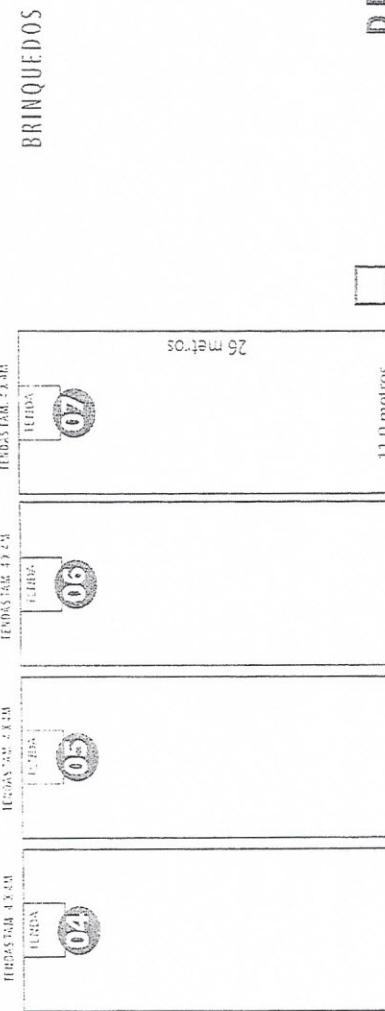
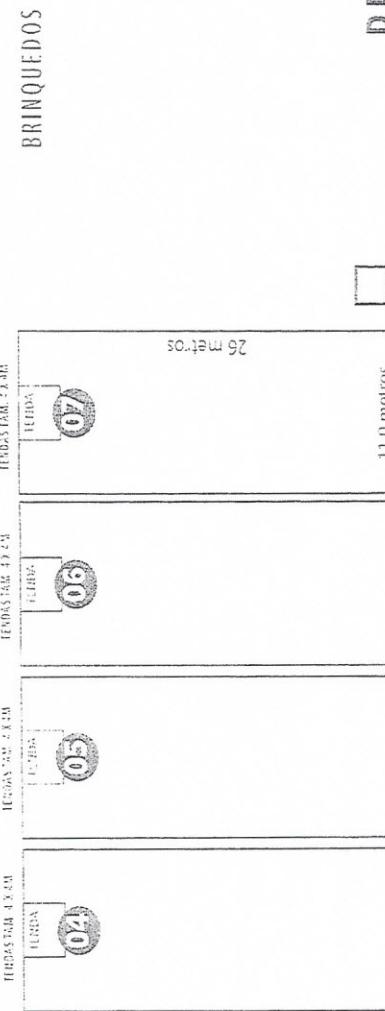
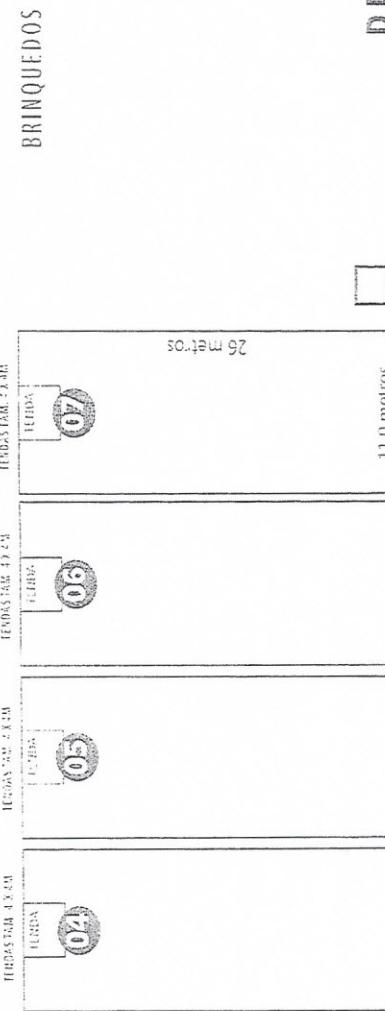
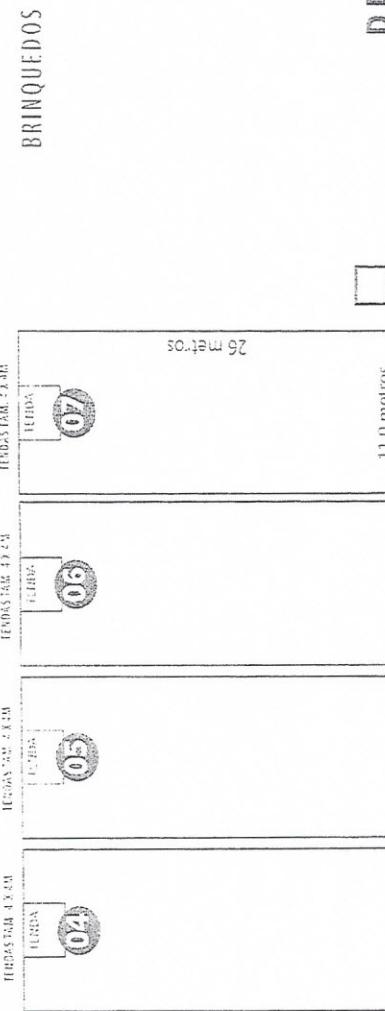
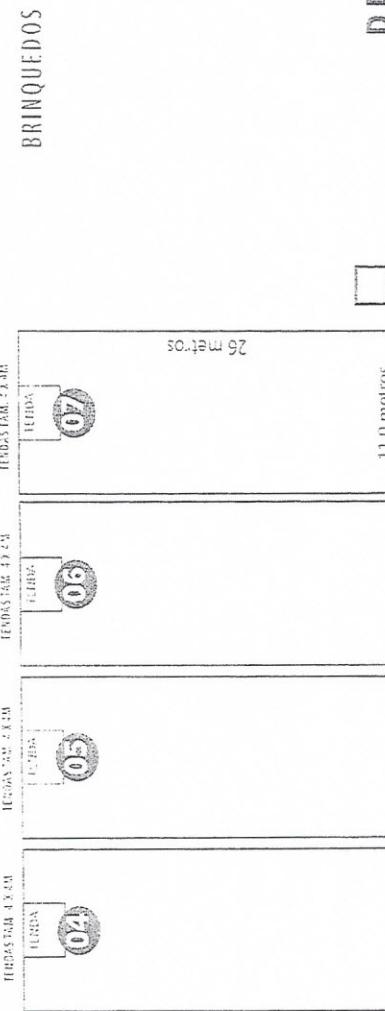
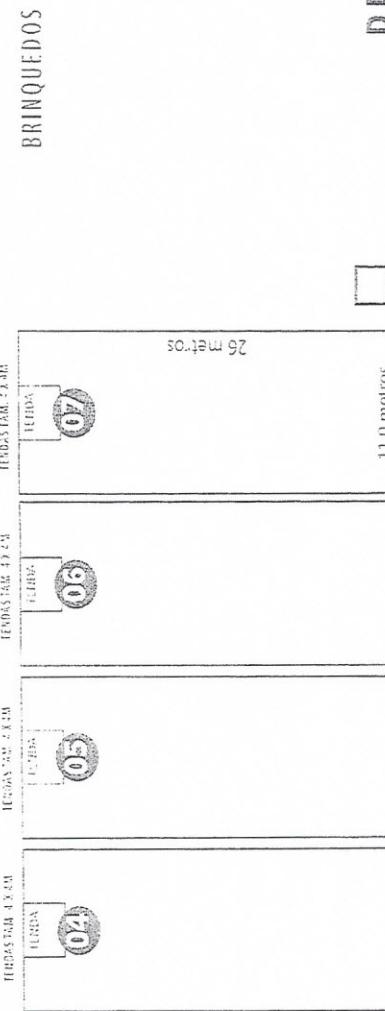
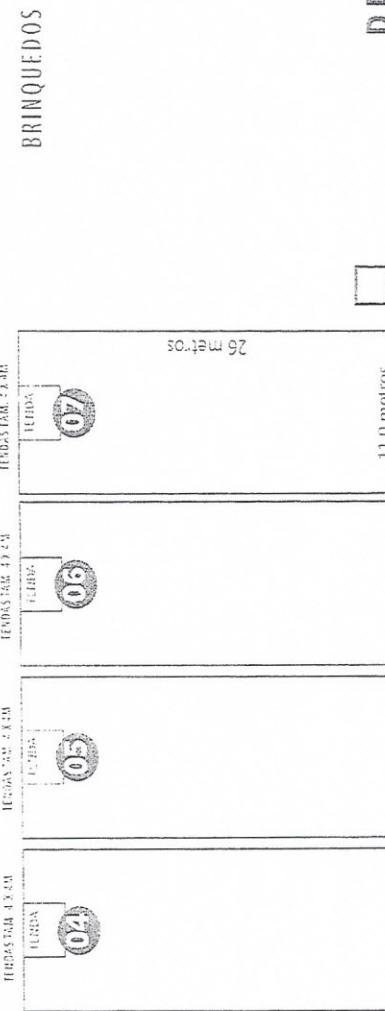
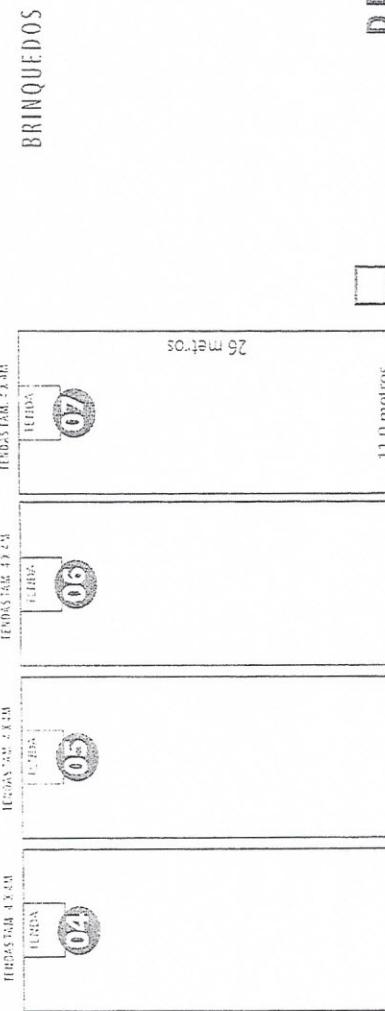
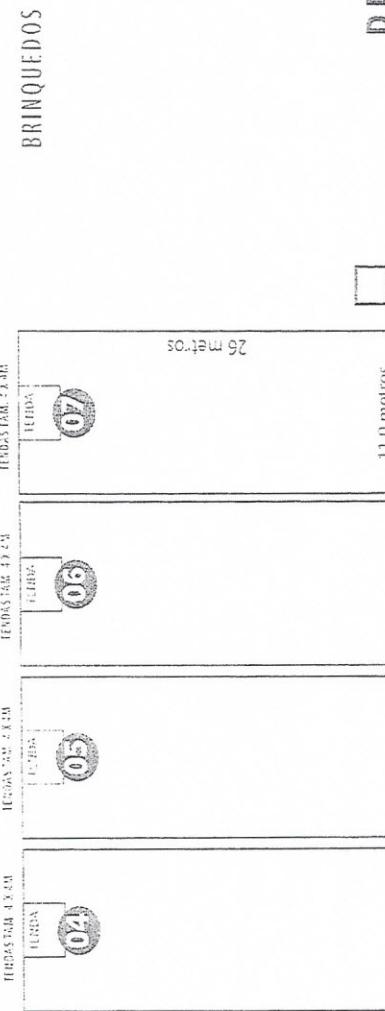
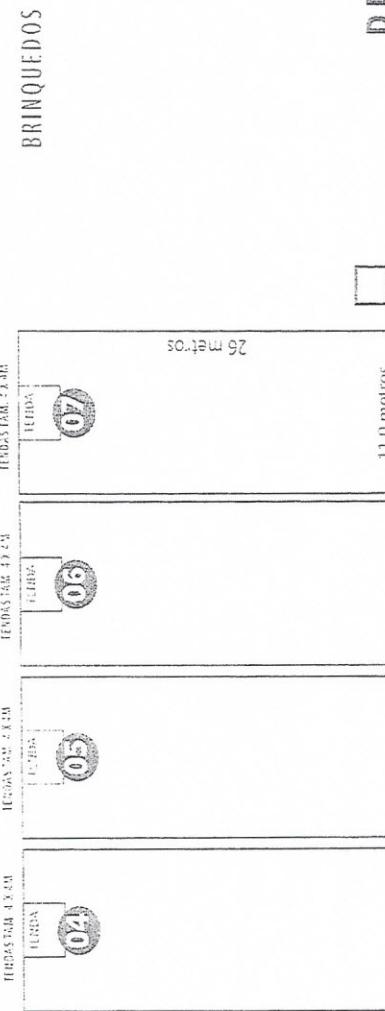
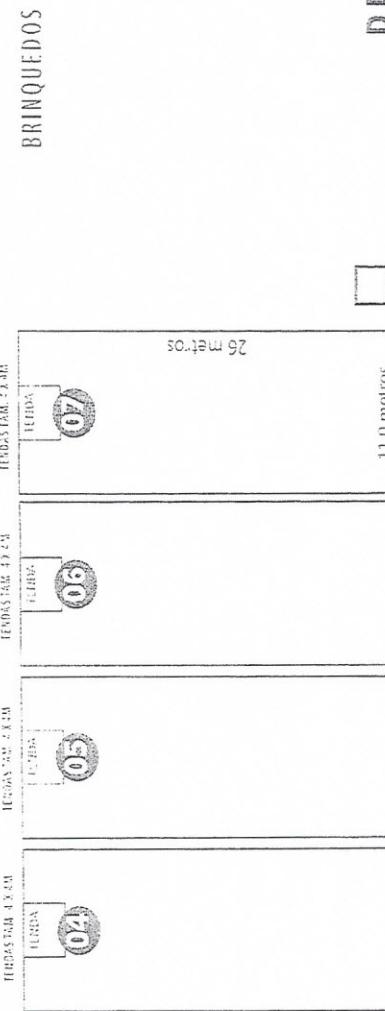
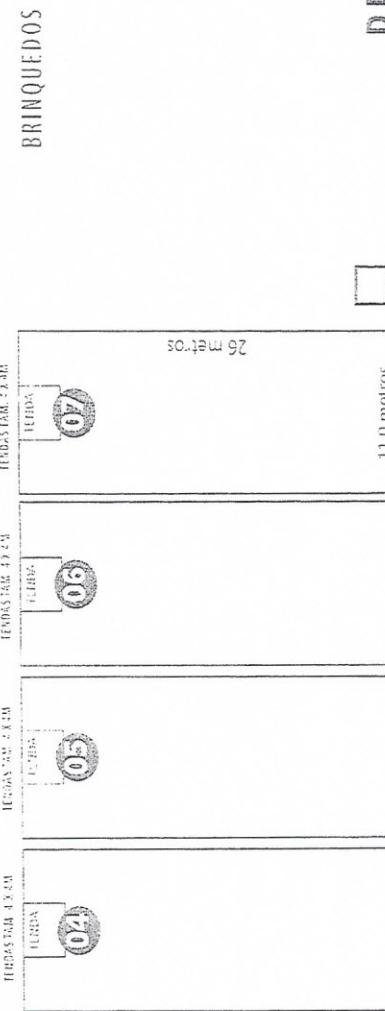
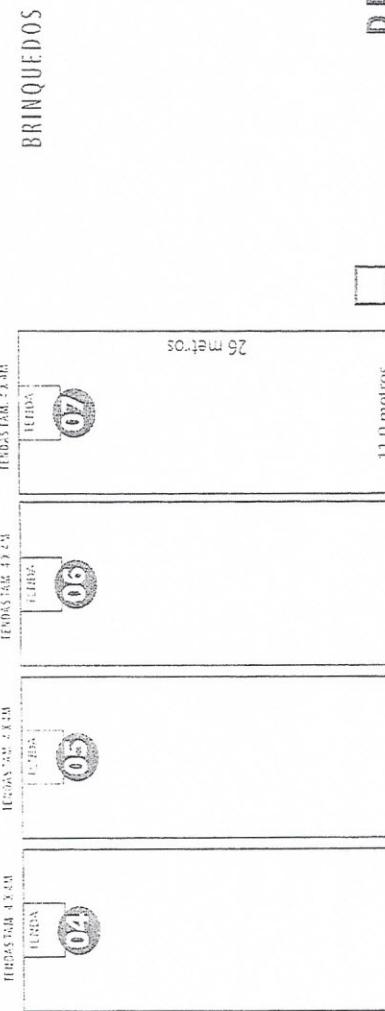
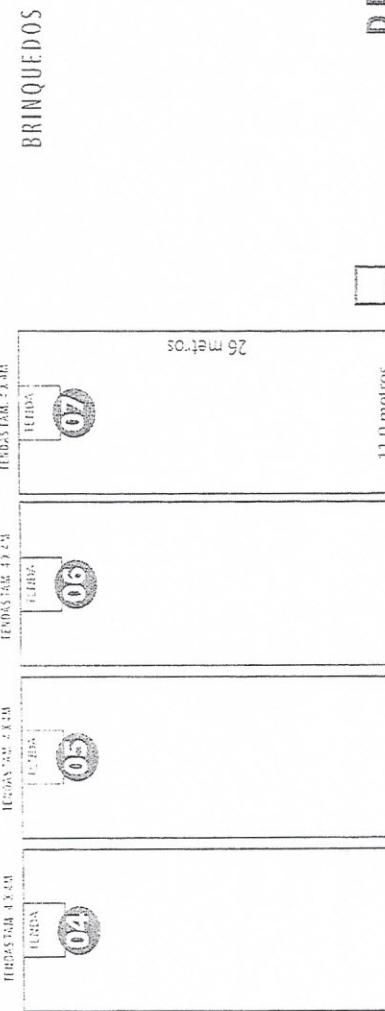
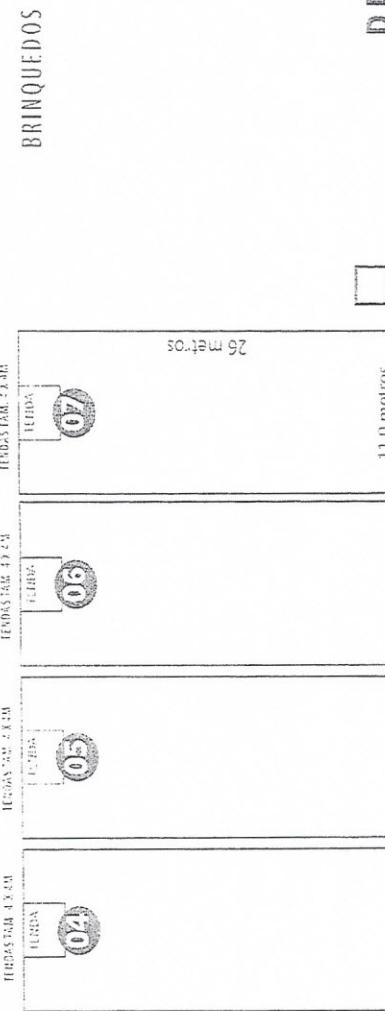
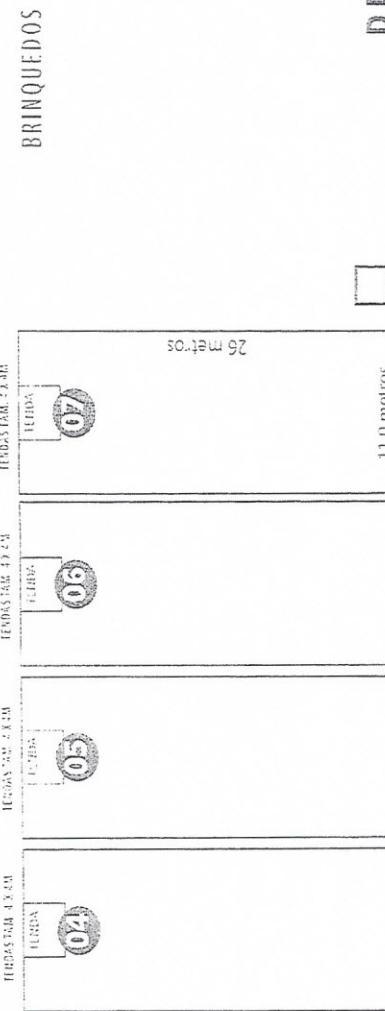
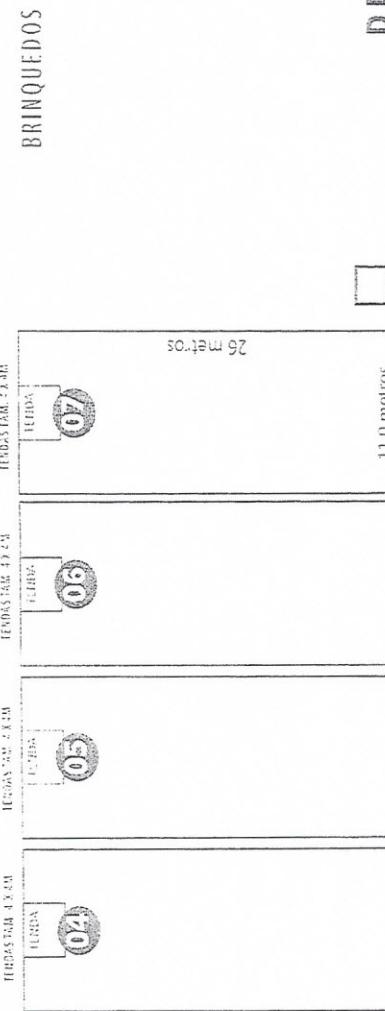
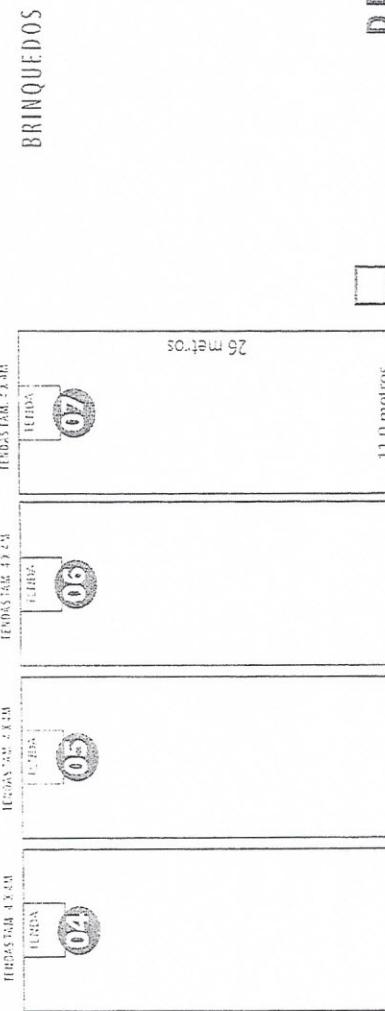
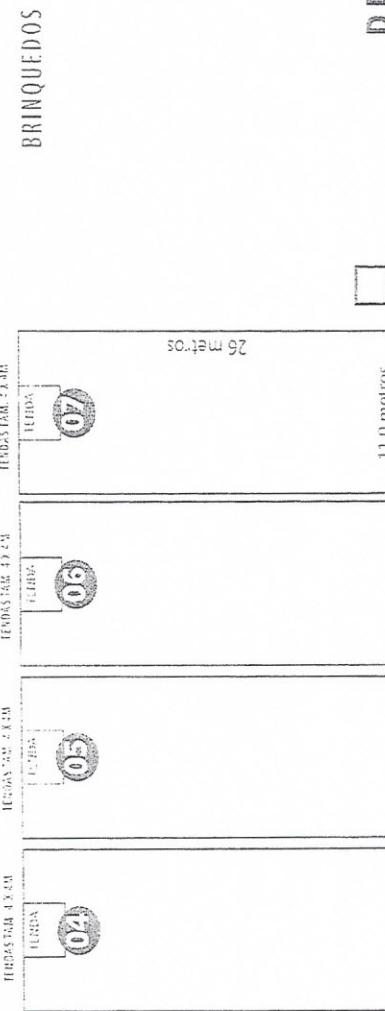
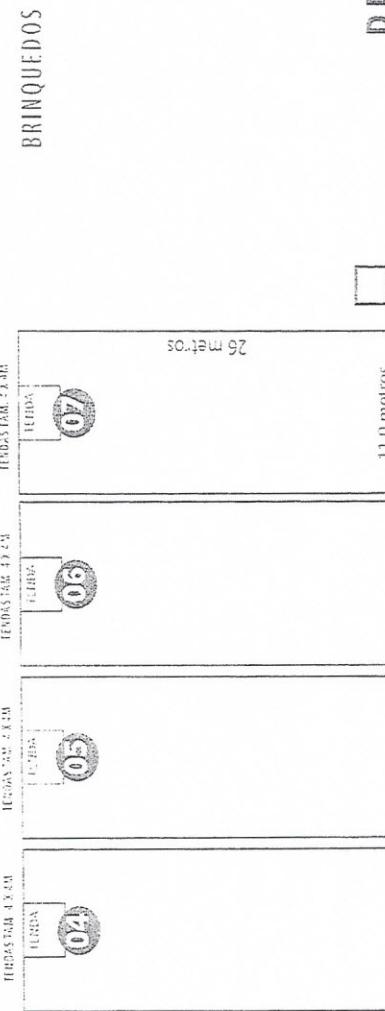
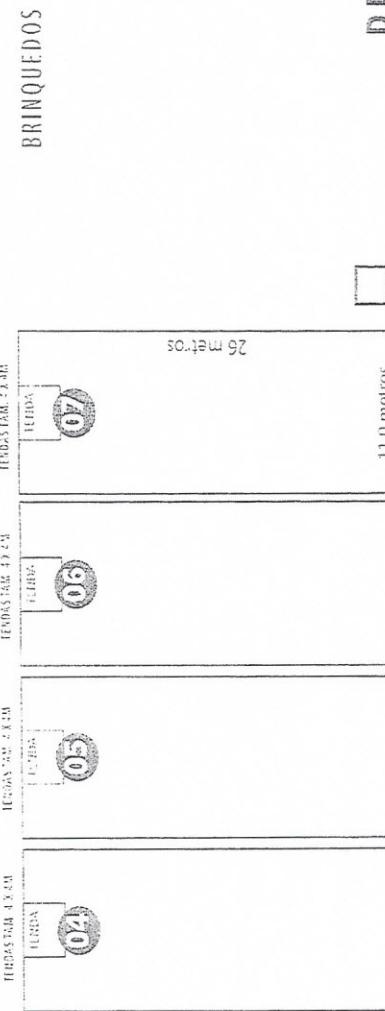
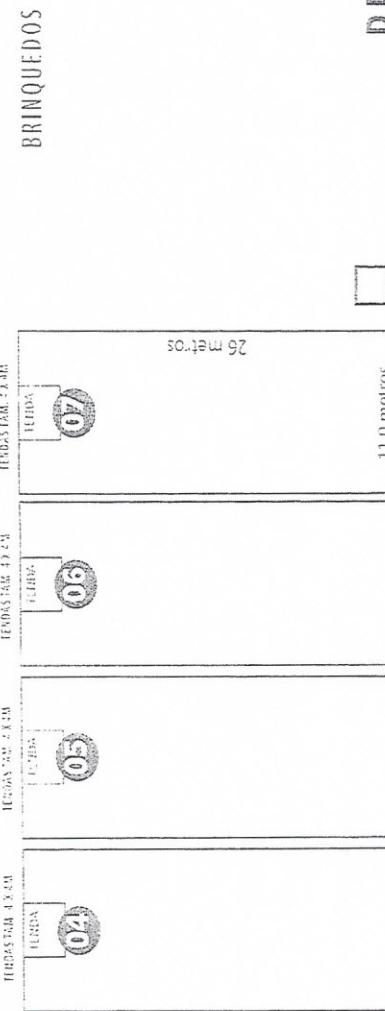
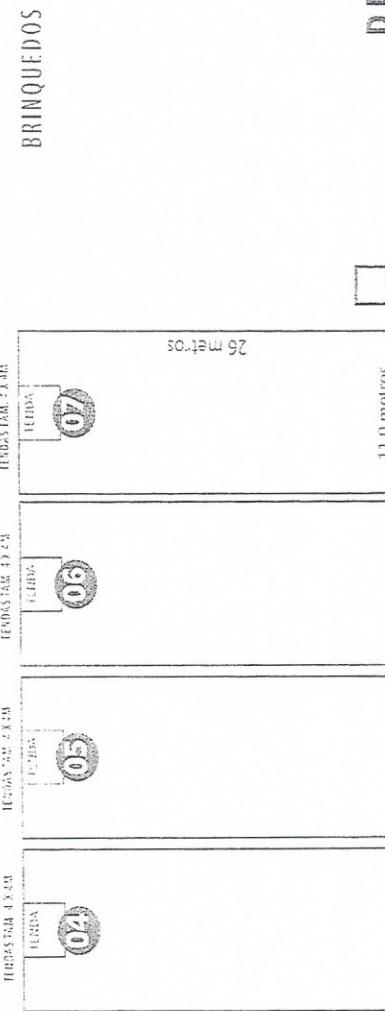
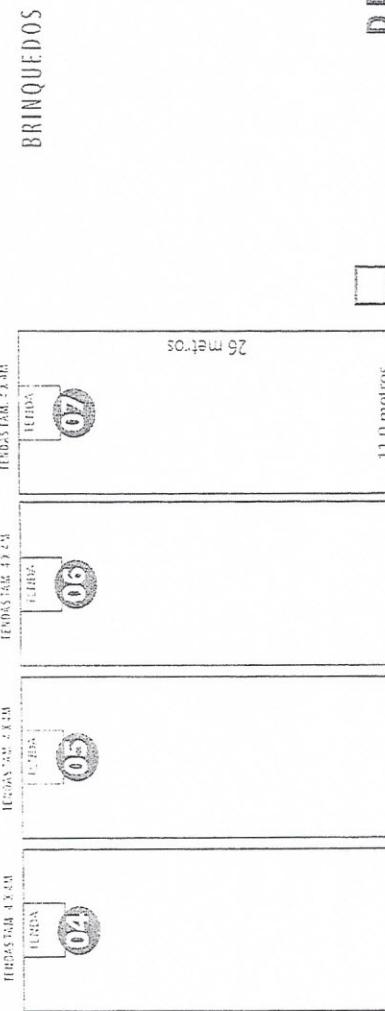
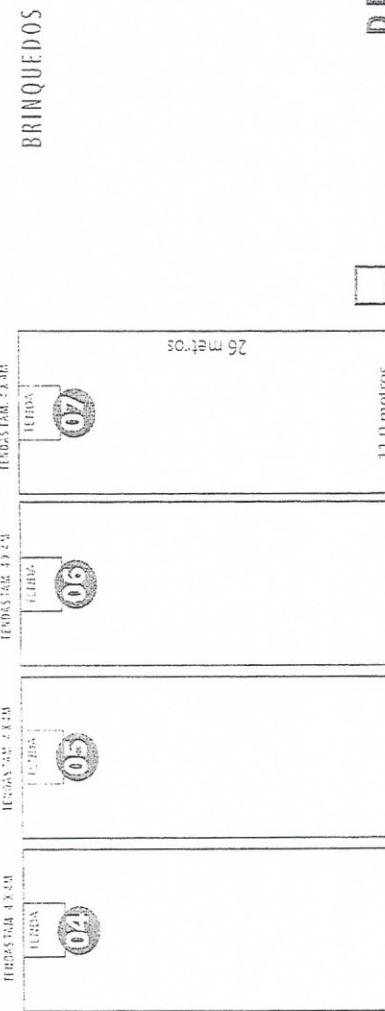
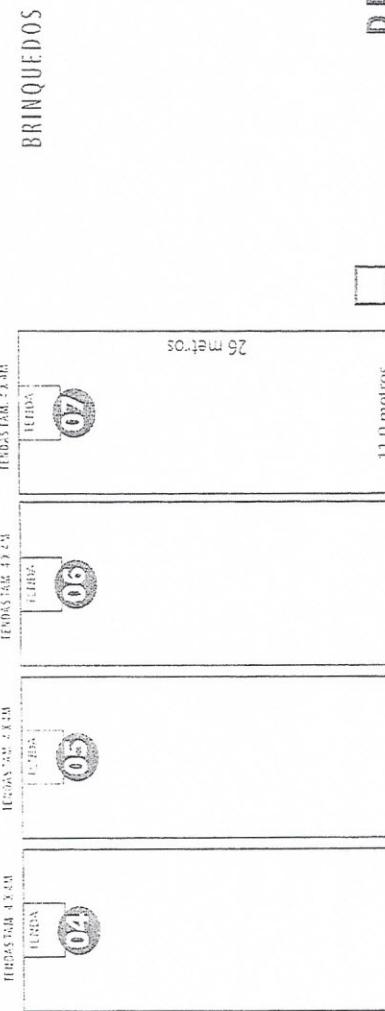
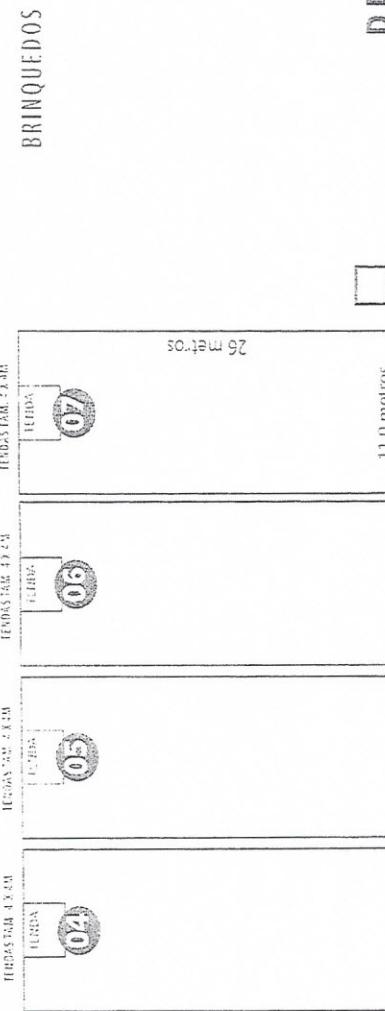
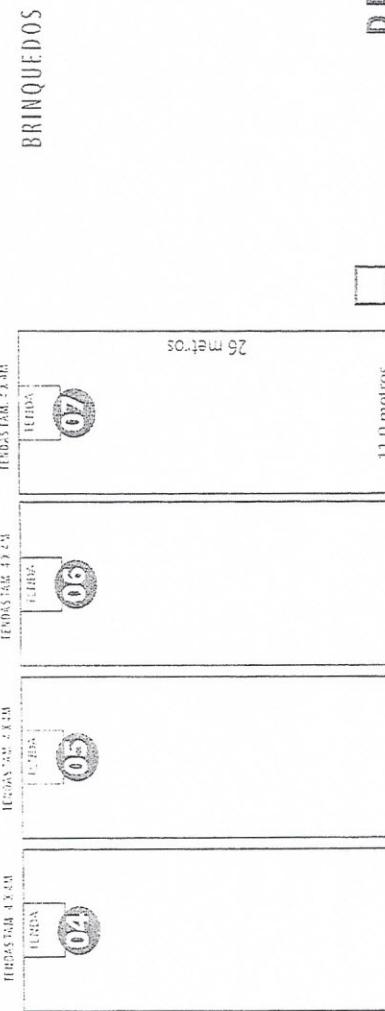
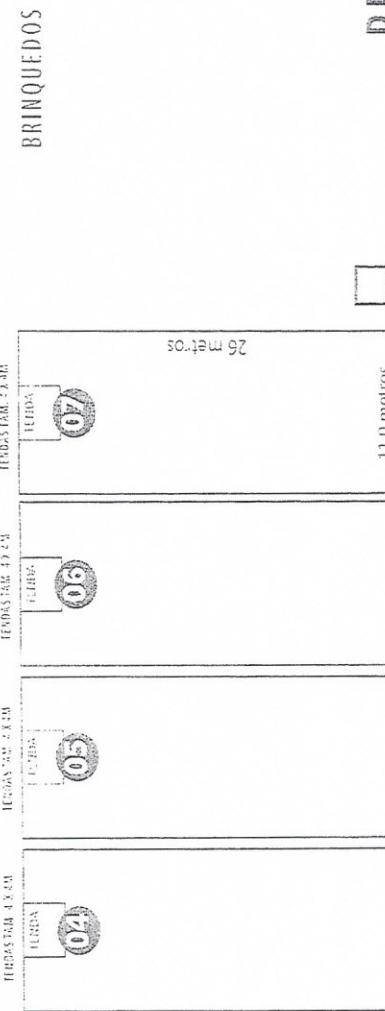
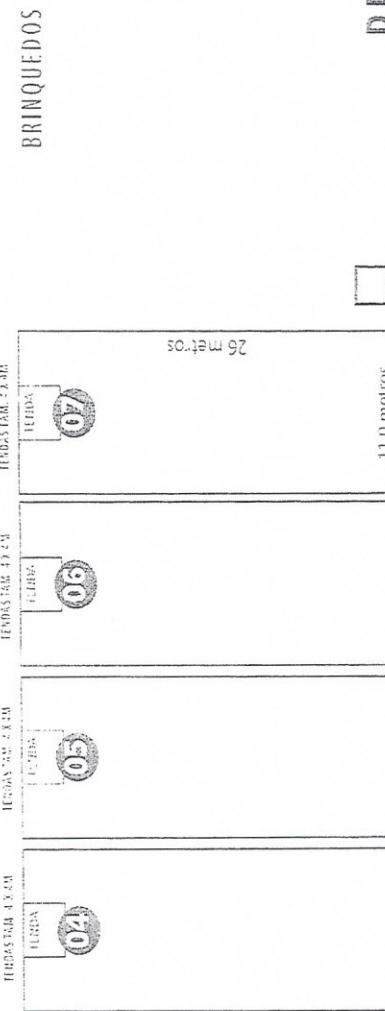
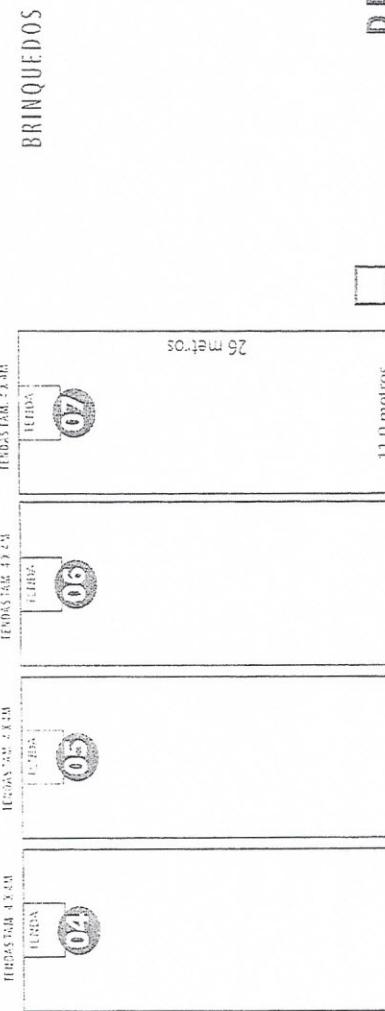
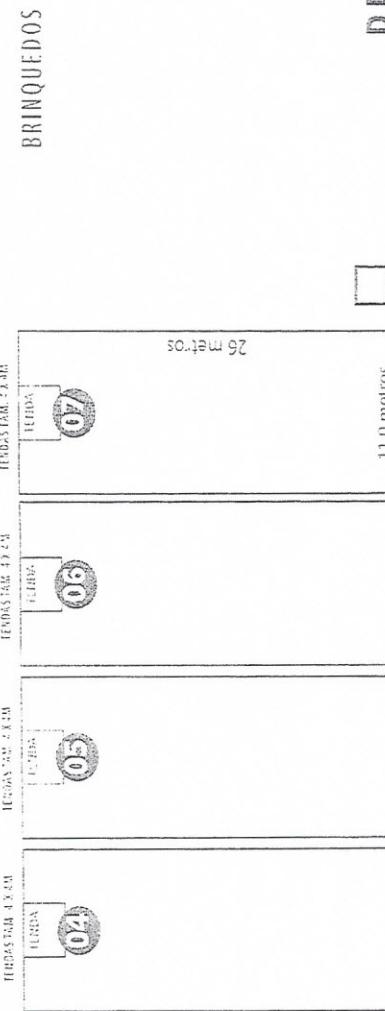
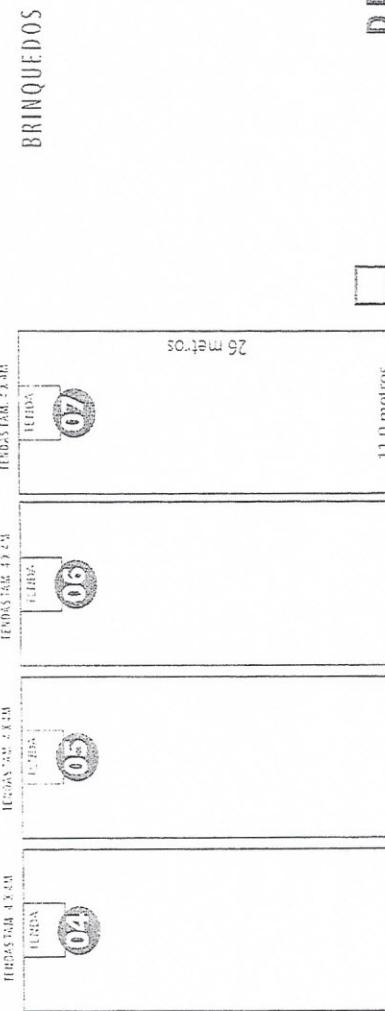
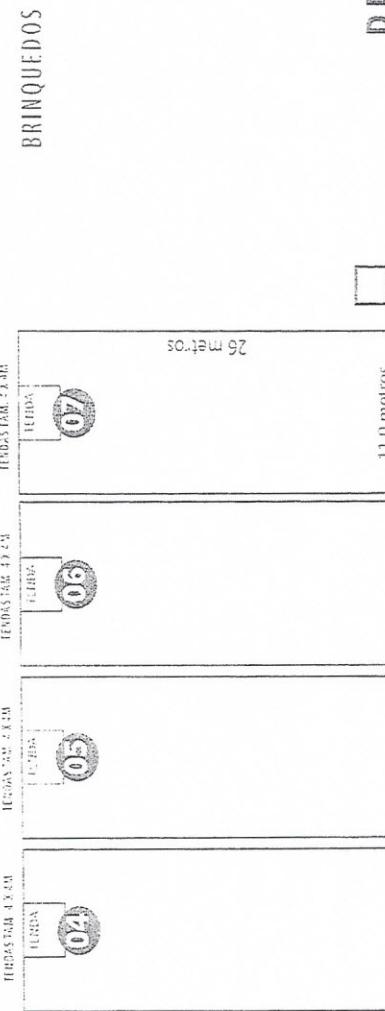
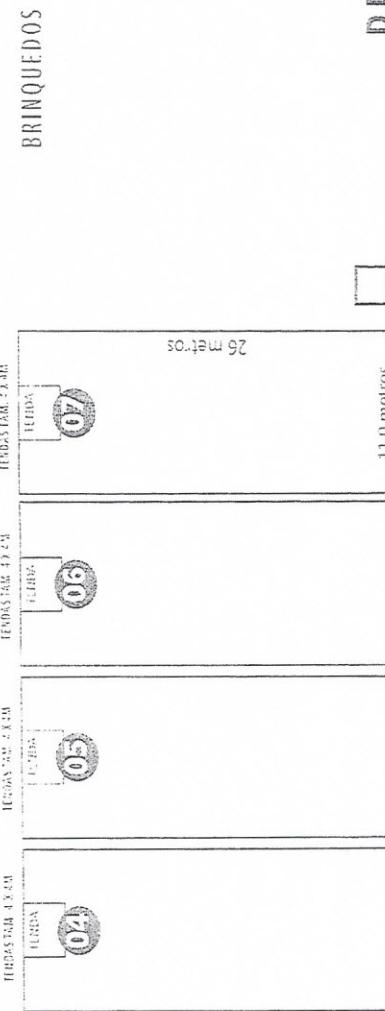
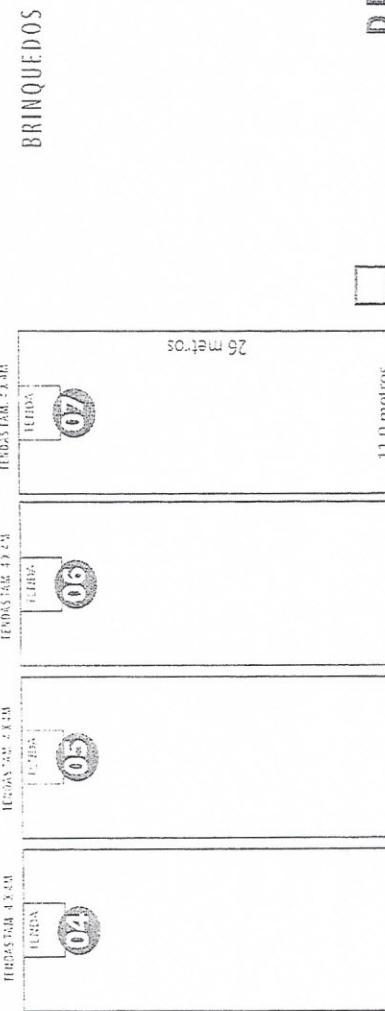
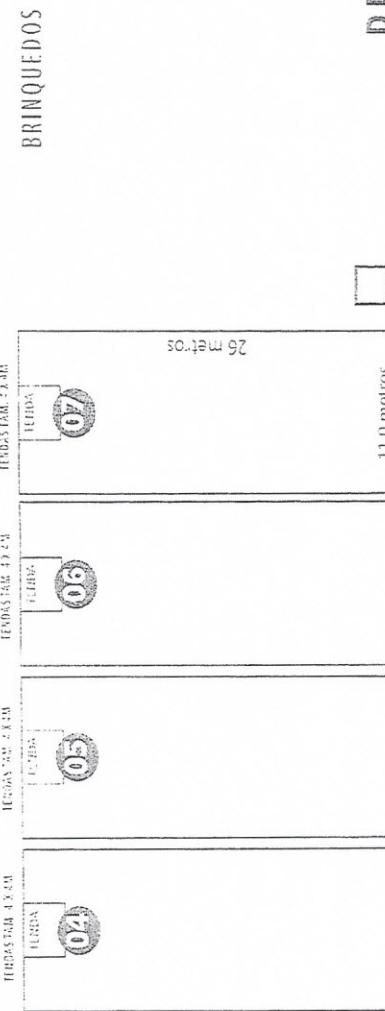
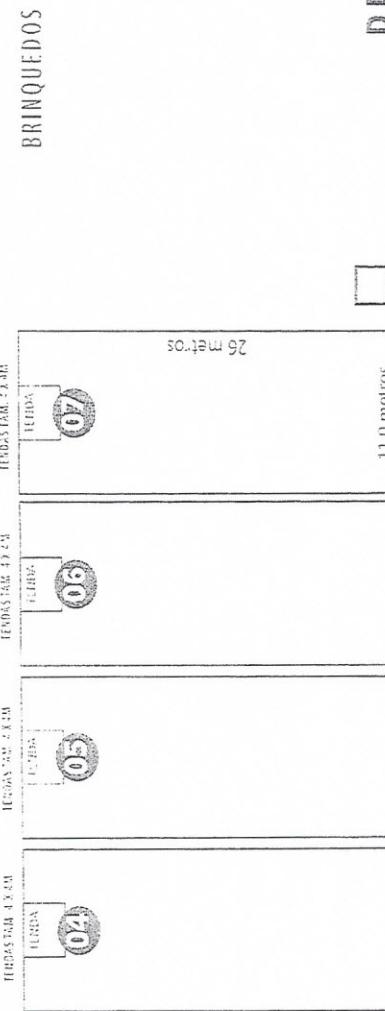
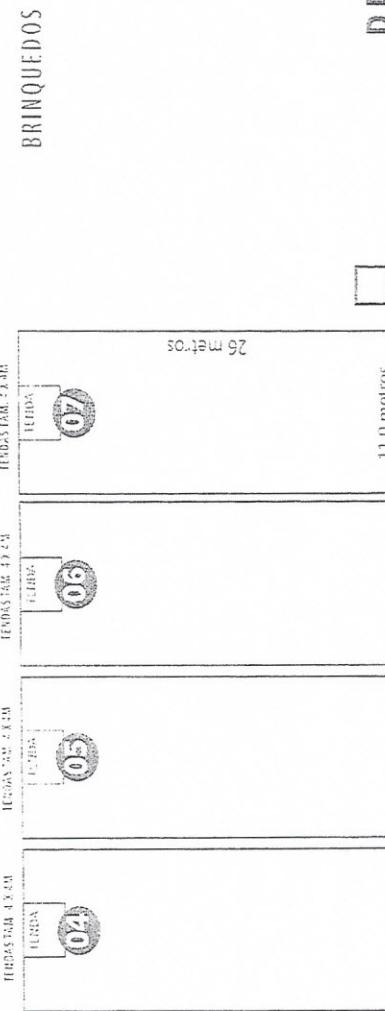
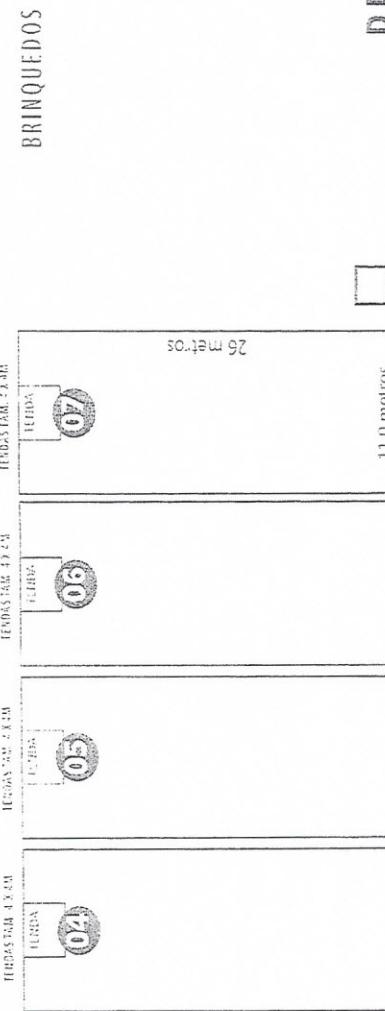
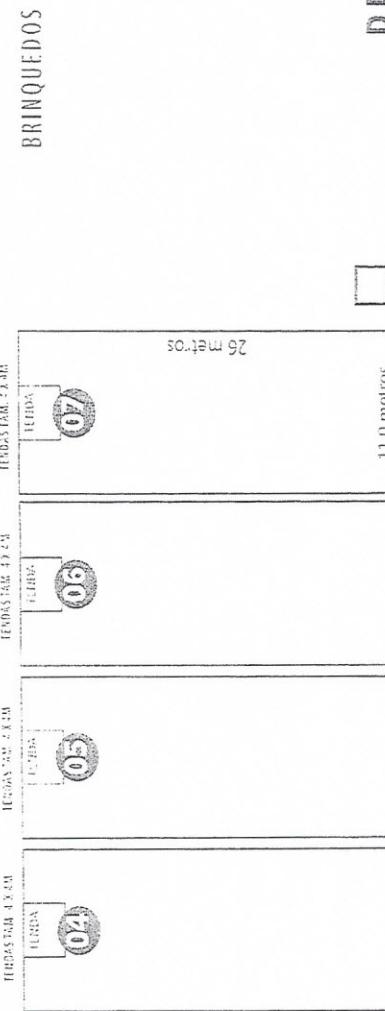
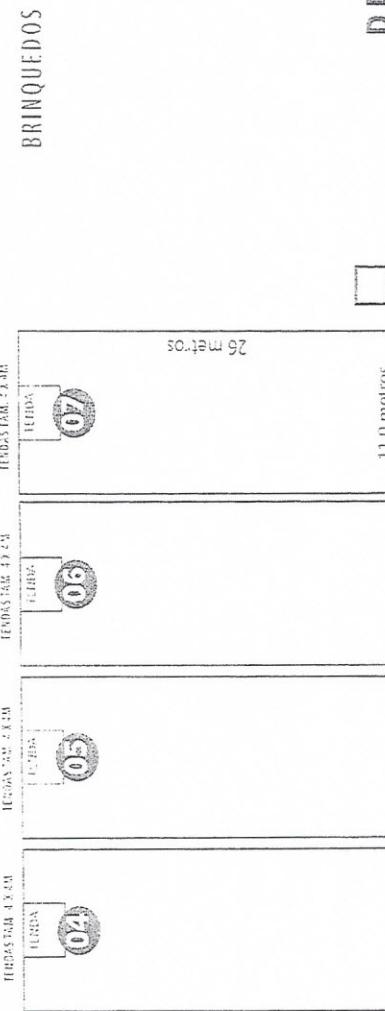
BRINQUEDOS



BRINQUEDOS

PREFEITURA

APARELHOS DE
GINÁSTICA



Anexo L

Atestado de conformidade das instalações elétricas

Classificação (uso) da edificação: Temporária / F-7 / Reunião de Público / Idade do imóvel: N/A
 Endereço: Av. 31 de Março, s/n. (Pça. de eventos Lecy de Campos) – Votorantim - Centro- CEP 18110-005
 Pessoa de contato: Edemir Fone: (11) 78557282

O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir.

“C” = CONFORME / “NA” = NÃO APLICÁVEL

Item da IT 41	Requisito para inspeção visual	C	NA
6.1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.	X	
6.2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).	X	
6.3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.	X	
6.4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção “fio-terra” e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).	X	
6.5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P – T ou 3P-T).	X	
6.6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos (salvo as exceções do item 6.6).	X	
6.7	Quando houver possibilidade dos componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.	X	
6.8	Os quadros de distribuição devem ser instalados em locais de fácil acesso.	X	
	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.	X	
	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.	X	
6.9	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).	X	
7.1.2	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.	X	
7.1.3 a 7.1.5	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes ao fogo.	X	
7.1.6	Sala do motogerador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade com o item 7.1.6.	X	
7.1.9	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.	X	
8.1 e 8.3	ART específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).	X	
Obs.	SPDA - NBR 5419: <i>“Estruturas metálicas de torres, postes e mastros, assim como as armaduras de aço interligadas de postes de concreto, constituem descidas naturais até a base das mesmas, dispensando a necessidade de condutores de aterramento paralelos ao longo de sua extensão.”</i>		

Avaliação geral das instalações elétricas:

Ateste, nesta data, que o sistema elétrico da edificação (incluindo o SPDA) foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410/04 (capítulo “Verificação final”) e da NBR 5419/05, e encontra-se em conformidade, estando o proprietário e/ou responsável pelo uso ciente das responsabilidades constantes do item 2.3.2 desta IT.

Data da inspeção: _____ / _____ /2019

Ely Gomes dos Santos

Eng. Resp: Ely Gomes dos Santos
 Título profissional: Eng. Op. Eletr. / Eng. Seg. Trab.
 CREA Nº: 5060279688

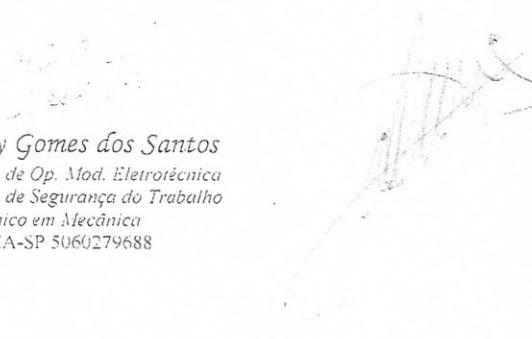
Nome:
 Proprietário ou Responsável pelo uso:

ATESTADO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio", referente à edificação Ponto A Eventos Ltda. ME, de funcionamento itinerante, e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação.

No.	NOME	RG	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
1	Marco Antônio R. da Silva	179256075	FORMAÇÃO	8 h/a
2	Gilmar Lima de Andrade	426417975	FORMAÇÃO	8 h/a
3	Jonatas Oliveira Nogueira	401790649	FORMAÇÃO	8 h/a
4	Alberto Bernardes Ferreira	111720795	FORMAÇÃO	8 h/a
5	Dorivaldo Luiz do Nascimento	8834097	FORMAÇÃO	8 h/a
6	Pedro Alexandre Azevedo	285192553	FORMAÇÃO	8 h/a
7	Richard Machado	185703446	FORMAÇÃO	8 h/a
8	Davi Alves de Azevedo	151030017	FORMAÇÃO	8 h/a
9	Arivaldo de Oliveira Dias	139631719	FORMAÇÃO	8 h/a

Votorantim, 3 de abril de 2019


Ely Gomes dos Santos
Eng. de Op. Mod. Eletrônica
Eng. de Segurança do Trabalho
Técnico em Mecânica
CREA-SP 5060279688



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Cidade de São Paulo

Processo n.º	2222 / 2019	Fls. n.º	36 ✓
--------------	-------------	----------	------

À

Secretaria de Finanças

Votorantim, 25 de Outubro de 2019.


FÁBIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (SEA)



*Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo*

**A Comissão Municipal de Assistência Social
Presidente Sra. Luciane Nunes de Oliveira Souza**

Encaminho o PR 2777/2019 para manifestação quanto a parceria mencionada no requerimento. fl. 04, entre COMAS e a empresa PONTO A EVENTOS LTDA-ME, referente ao evento "Exposição e Comercio de Veículos Seminovos" com data prevista para 20 a 27 de maio 2019 na Praça de Eventos Lecy de Campos.

Se confirmada a parceria, encaminhar documento de aprovação ao Cadastro Fiscal para outras providências.

Votorantim, 08 de abril de 2019.

*Liliane Cenedella Molina
Chefe de Serviço de Cadastro
Fiscal e Imobiliário*

São Paulo, 06 de Agosto de 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE VOTORANTIM
At.: Sr. Fernando de Oliveira Souza
Prefeito do Município

Referente: PROCESSO DE NÚMERO 0002777/2019
REF.ALVARÁ DE FUNC.PARA EVENTO TEMPORÁRIO

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ALTERAR A DATA DO EVENTO CONFORME NÚMERO DO
PROCESSO ACIMA.

DATA ANTERIOR...DE 20 Á 27 DE MAIO

ALTERAR PARA.....DE 24 A 30 DE SETEMBRO DE 2019

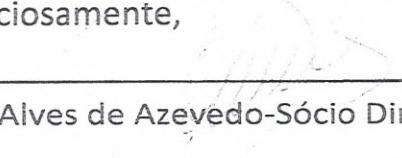
-Nome do Evento: HIPER FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS
-Período: 24 A 30 DE SETEMBRO DE 2019
-Horário: DAS 9H00 ÀS 20h00
-Local: PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS
-Endereço: Av.31 de Março-Votorantim-Centro
-Revendas: Participação das Revendas da Cidade

Empresa Responsável pela Organização:

PONTO A EVENTOS

RUA BATISTA CERRUTI, 181- C- CEP 02996-020-JARAGUÁ-SÃO PAULO/SP
CNPJ 09.336.369.0001-97 - TEL.: 11 3833.3143 – 9.4004.1212

Atenciosamente,


Davi Alves de Azevedo-Sócio Diretor-CPF 036.032.158-50-Rg 15.103.001-7

SÃO PAULO 06 de Agosto de 2019

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, DAVI ALVES DE AZEVEDO, portador do RG número 15.103.001-7 e do CPF número 036.032.158-50, representante da **PONTO A EVENTOS LTDA**, informo que em relação ao evento temporário denominado **HIPER FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS**, a ser realizado no período de 24 A 30 DE SETEMBRO de 2019, que estou ciente que deverei dispor da ART DE ELÉTRICA/SEGURANÇA para o evento em questão, me comprometo a entregar a mesma no prazo máximo de 5 dias úteis a partir desta, pois a mesma já foi solicitada estamos apenas aguardando a mesma ser baixada no sistema do CREA.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,


DAVI ALVES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ORGANIZADORA
CPF: 036.032.158-50
Cel: 9.4004.1212

	<p>Prefeitura Municipal de Votorantim/SP Secretaria de Obras e Urbanismo “Capital do Cimento” Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900 Fone Fax (15) 3353-8533</p>	PROTOCOLO N.º _____ DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA/CARIMBO INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU): _____
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS		

(MANTER OBRIGATORIAMENTE NO STAND PARA EXIBIÇÃO AO FISCO QUANDO SOLICITADO)

PROMOTOR DO EVENTO: PONTO A EVENTOS LTDA-ME		
NOME FANTASIA: PONTO A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 142.683.436.117	CNPJ/CPF: 09.366.369.0001-97	
ENDEREÇO: RUA BATISTA CERRUTI,181-C-PARQUE NAÇÕES UNIDAS, S.PAULO-SP-CEP 02996-020		
TELEFONES: 011-9.4004-1212 011.3831.3143	PERÍODO: 24 À 30 SET./19	HORÁRIO: 09 ÀS 20 HORAS
EMAIL: DAVI@AGENCIAPONTOA.COM.BR		
PESSOA P/ CONTATO: DAVI AZEVEDO		
A firma acima qualificada vem requerer a V. S.ª o funcionamento provisório para a seguinte atividade:		
NOME DO EVENTO: HIPER SALDÃO MEU CARRO NOVO FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS		
LOCAL: PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS -Av.31 de Março-Votorantim-Centro		

	<p><u>Prefeitura Municipal de Votorantim/SP</u> <u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u> <u>“Capital do Cimento”</u> Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900 Fone Fax (15) 3353-8533</p>	PROTOCOLO Nº: _____ DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA/CARIMBO INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU): _____
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS		

NOME / RAZÃO SOCIAL: PONTO A EVENTOS LTDA-ME		N.º DO STAND:
PESSOA P/ CONTATO: DAVI AZEVEDO		TELEFONES: 011-9.4004.1212- 011-3831.3143
EMAIL: DAVI ALVES DE AZEVEDO		

A atividade da requerente desenvolver-se-á: () COM VENDAS () SEM VENDAS

As mercadorias não vendidas e que retornarão ao seu estabelecimento serão acobertadas por:
() NOTA FISCAL DE ENTRADA () NOTA FISCAL AVULSA

As mercadorias destinadas ao evento deverão ser acobertadas por NOTA FISCAL com preço de venda a varejo.

PESSOA RESPONSÁVEL PERANTE O FISCO DURANTE O EVENTO: DAVI ALVES DE AZEVEDO	
N.º CPF: 036.032.158-50	

A empresa declara estar disposta a submeter-se as demais exigências legais e regulamentares, bem como, apresentar outras informações caso necessário.

Votorantim, 06 de Agosto, de 2019

Assinatura do requerente ou representante legal

	<p style="text-align: center;"> <u>Prefeitura Municipal de Votorantim/SP</u> <u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u> <u>“Capital do Cimento”</u> Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900 Fone Fax (15) 3353-8533 </p>	PROTOCOLO N.º _____ DATA: ____ / ____ / ____ ASSINATURA/CARIMBO REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU):
--	--	---

**DEMONSTRATIVO DE ITENS COMERCIALIZADOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS NO
EVENTO**

(MANTER OBRIGATORIAMENTE NO STAND PARA EXIBIÇÃO AO FISCO QUANDO SOLICITADO)

PROMOTOR DO EVENTO:

PONTO A EVENTOS LTDA-ME

NOME FANTASIA:

PONTO A

PERÍODO:

24 a 30 DE setembro 2019

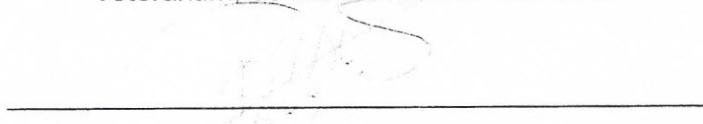
HORÁRIO:

DAS 09 ÀS 20:00 HORAS

Itens:

EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, EXPOSTOS PELAS REVENDAS DE VOTORANTIM E REGIÃO...O ESTOQUE A SER DIRECIONADO PARA A EXPOSIÇÃO DO EVENTO SÓ SERÁ DEFINIDO NA VESPERA DO EVENTO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE EXISTENTE

Votorantim, 06 DE SETEMBRO DE 2019


Assinatura do requerente ou representante legal

FEIRÃO EM VOTORANTIM

BOMBEIROS

PREFEITURA

LOJA
AQUÁRIO

APARELHOS DE
GINÁSTICA

BRINQUEDOS

CICLOVIA

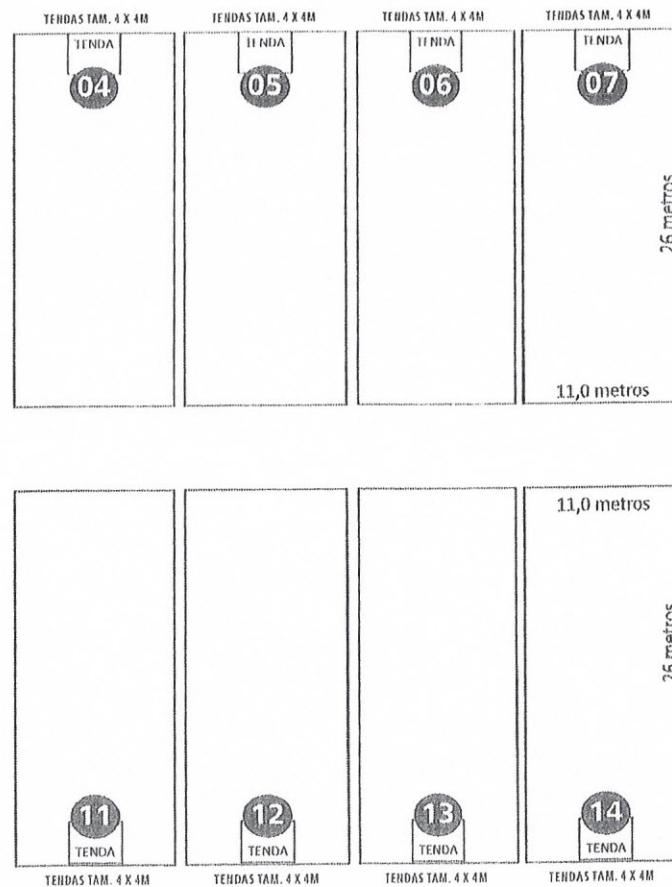
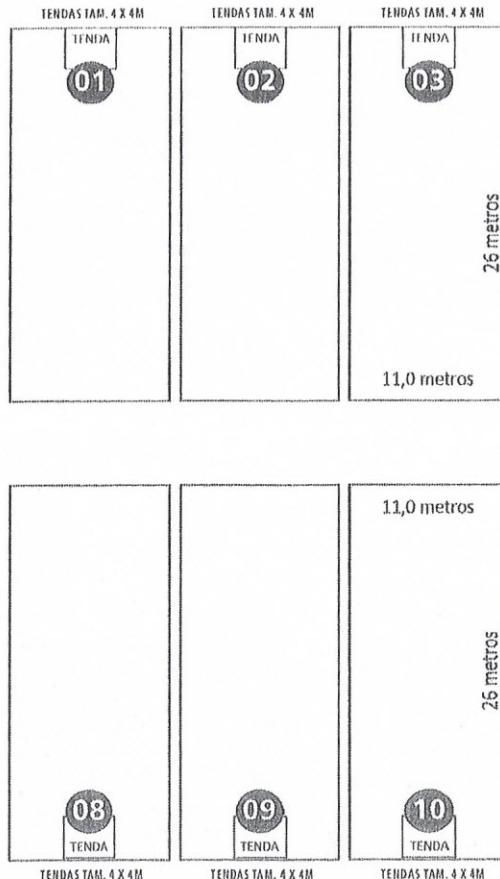
APARELHOS DE
GINÁSTICA

BRINQUEDOS

PRAÇA

COHAP

CENTRAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES



CAT

PASSAGEM DE PEDESTRES

EVENTO: HIPER SALDÃO DE VEÍCULOS SEMI-NOVOS

LOCAL: PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS

14 BOX

DATA:

HORÁRIO: das 9h as 20h

FINALIDADE: EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS SEMI-NOVOS

ORGANIZADOR: PONTO A EVENTOS LTDA

RESPONSÁVEL: ENGº ELY GOMES DOS SANTOS - CREA 5060279698

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO EVENTO

- EVENTO:	- HIPER FEIRÃO DE VEICULOS SEMINOVOS
- LOCAL:	- PRAÇA DE EVENTOS LEKY DE CAMPOS
- ENDEREÇO	- AV.31 DE MARÇO-VOTORANTIM-CENTRO
- DATA DO EVENTO:	- DE 24 À 30 DE SETEMBRO DE 2019
- HORÁRIO:	- DAS 09:00 ÀS 20:00 HORAS
- MONTAGEM:	- 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA MONTAGEM(DOM.E 2 ^a .FEIRA)
- DESMONTAGEM:	- 1 DIA PARA DESMONTAGEM(3 ^a FEIRA)

-ESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS

-TENDAS EXPOSITORES 14 tendas 4 X 4m de lona fixadas no solo - Iluminação interna nas tendas
-03 mesas e 12 cadeiras de plástico; 1 para cada expositor participante.

-TENDAS APOIO

-03 tendas de lona, tamanho 5m x 5m fixadas no solo 2 com 2 luminárias internas cada,
-08 mesas e 30 cadeiras de plástico para atendimento a clientes.
-01 tenda de lona, tam. 4m x 4m fixadas no solo nos 2 lados, com 1 luminária

-ILUMINAÇÃO PÁTIO

-Jogo de treliças, com 4m largura e 6m de altura,formato quadrado instalada no centro do evento
Com refletores hqi de 500,1000 e 2000

-EQUIPAMENTOS

-Extintores CO2, H2O distribuídos em vários em pontos do evento - Gerador de energia, 150 KVA

-BANHEIROS QUÍMICOS

-2 Femininos + 2 Masculinos, para uso no local

-SEGURANÇAS:

-Equipe de seguranças próprios dia e noite durante todo o evento

-BOMBEIRO CIVIL:

-Profissional no local durante o evento

-BRIGADISTAS

-2 brigadistas no local durante o evento

-APOIO

-Equipe de apoio (5 profissionais) treinados na logística do evento - Eletricista profissional de plantão.

-SEGURADO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

-Apólice Porto Seguro

Empresa Responsável pela Organização:

PONTO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Rua BATISTA CERRUTTI, 181- C - Cep 02996 - 020 - JARAGUÁ - São Paulo/SP

CNPJ 09-366.369/0001-97 Tel. 11 - 3831 3143

DAVI AZEVEDO -RG 15.103.001-7 – Cel.9.4004.1212

Anexo L

Atestado de conformidade das instalações elétricas

Classificação (uso) da edificação: Temporária / F-7 / Reunião de Público / Idade do imóvel: N/A
 Endereço: Av. 31 de Março, s/n, (Pça. de eventos Lecy de Campos) – Votorantim - Centro- CEP 18110-005
 Pessoa de contato: Edemir
 Fone: (11) 78557282

O responsável pelo fornecimento deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir.

"C" = CONFORME / "NA" = NÃO APLICÁVEL

Item da IT-41	Requisito para inspeção visual	C	NA
6.1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.	X	
6.2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).	X	
6.3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.	X	
6.4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção "fio-terra" e todas as massas da instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).	X	
6.5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P - T ou 3P-T).	X	
6.6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos (salvo as exceções do item 6.6).	X	
6.7	Quando houver possibilidade dos componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.	X	
6.8	Os quadros de distribuição devem ser instalados em locais de fácil acesso.	X	
	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.	X	
	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.	X	
6.9	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).	X	
7.1.2	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.	X	
7.1.3 a 7.1.5	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou encapsulados em ambientes resistentes ao fogo.	X	
7.1.6	Sala do motogerador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade com o item 7.1.6.	X	
7.1.9	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.	X	
8.1 e 8.3	ART específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).	X	
Obs.	SPDA - NBR 5419: <i>"Estruturas metálicas de torres, postes e mastros, assim como as armaduras de aço interligadas de postes de concreto, constituem descidas naturais até a base das mesmas, dispensando a necessidade de condutores de descida paralelos ao longo de sua extensão."</i>		

Avaliação geral das instalações elétricas:

Atesto, nesta data, que o sistema elétrico da edificação (incluindo o SPDA) foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410/04 (capítulo "Verificação final") e da NBR 5419 05, e encontra-se em conformidade, estando o proprietário e/ou responsável pelo uso ciente das responsabilidades constantes do item 2.3.2 desta IT.

Data da inspeção: ____ / ____ /2019

Ely Gomes dos Santos

Eng. Resp: Ely Gomes dos Santos
 Título profissional: Eng. Op. Eletr. / Eng. Seg. Trab.
 CREA Nº: 5060279688

Nome: _____
 Proprietário ou Responsável pelo uso:

Ely Gomes dos Santos

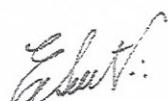
ELY GOMES DOS SANTOS
Engenheiro de Operação Eletrotécnica
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico em Mecânica

ATESTADO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

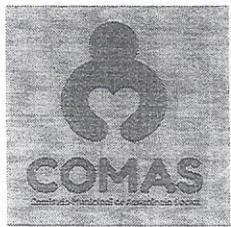
Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio", referente à edificação Ponto A Eventos Ltda. ME, de funcionamento itinerante, e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação.

No.	NOME	RG	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA
1	Marco Antônio R. da Silva	179256075	FORMAÇÃO	8 h/a
2	Gilmar Lima de Andrade	426417975	FORMAÇÃO	8 h/a
3	Jonatas Oliveira Nogueira	401790649	FORMAÇÃO	8 h/a
4	Alberto Bernardes Ferreira	111720795	FORMAÇÃO	8 h/a
5	Dorivaldo Luiz do Nascimento	8834097	FORMAÇÃO	8 h/a
6	Pedro Alexandre Azevedo	285192553	FORMAÇÃO	8 h/a
7	Richard Machado	185703446	FORMAÇÃO	8 h/a
8	Davi Alves de Azevedo	151030017	FORMAÇÃO	8 h/a
9	Arivaldo de Oliveira Dias	139631719	FORMAÇÃO	8 h/a

Votorantim, 3 de abril de 2019



Ely Gomes dos Santos
Eng. de Op. Mod. Eletrotécnica
Eng. de Segurança do Trabalho
Técnico em Mecânica
CREA-SP 5060279688



Comissão Municipal de Assistência Social
“COMAS”
CNPJ 58.978.388/0001-80

Votorantim, SP, 07 de Agosto de 2019.

À
Secretaria de Finanças
Setor de Cadastro

Prezados Senhores.

Informamos que o evento “Hiper Feirão de Veículos Seminovos” será uma parceria entre os organizadores e a COMAS. face ao exposto solicitamos o prosseguimento do Processo 2777/2019, observar a alteração de data para a realização.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

Carlos Laino
Diretor Financeiro



*Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo*

**À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A/C Marco Aurélio**

Assunto: Evento

Encaminho o PR 2777/2019 para manifestação quanto a viabilidade para o evento "EXPOSIÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS", conforme documentos anexos.

Votorantim, 08 de agosto de 2019.

*Liliane Cenedella Molina
Chefe de Serviço de Cadastro
Fiscal e imobiliário*



Prefeitura Municipal de Votorantim
Capital do Cimento
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE VIABILIDADE N° 270/2019

A TÍTULO PRECÁRIO 7 (SETE) DIAS

CERTIFICO a requerimento de PONTO A EVENTOS LTDA - ME, que revendo os arquivos desta Prefeitura e neles o processo nº 2777/2019, constatei que o prédio nº 000, situado à AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO - "PRAÇA LECY DE CAMPOS" - CENTRO, **ESTÁ** autorizado a funcionar com o ramo de **EVENTO "EXPOSIÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS"** - PERÍODO DE 24/09 À 30/09/2019 .

Votorantim, 14 de Agosto de 2019.

ROBERTO TODESCO SOBRINHO
DIRETOR DE URBANISMO

Observação:

- 1- Certidão emitida após a vistoria efetuada pelos setores competentes (SOURB, VISA e/ou MEIO AMBIENTE) e sob a responsabilidade dos mesmos.
- 2- AS ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO I DA PORTARIA CVS N° 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2017, DEVEM EFETUAR CADASTRO/LICENÇA JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
- 3- ESTE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE PRETENDIDA, A QUAL SÓ É PERMITIDA APÓS A DEVIDA INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO.

Horário de funcionamento: 9:00h às 20:00h

Dias de funcionamento: segunda-feira a domingo

São Paulo, 04 de Setembro de 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE VOTORANTIM

At.: Sr. Fernando de Oliveira Souza

Prefeito do Município

Referente: PROCESSO DE NÚMERO 0002777/2019

REF.ALVARÁ DE FUNC.PARA EVENTO TEMPORÁRIO

COMUNICAMOS QUE POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR A DATA DESSE EVENTO CONFORME NÚMERO DO PROCESSO ACIMA SERÁ ALTERADA.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE CONSIDERAREM ESSA ALTERAÇÃO PARA TODA A DOCUMENTAÇÃO JÁ PROTOCOLADA ANTERIORMENTE DENTRO DESSE MESMO PROCESSO.

DATA ANTERIOR...DE 24 a 30 DE Setembro

ALTERAR PARA.....DE 20 A 29 DE SETEMBRO DE 2019

-Nome do Evento: HIPER FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

-Período: 20 A 29 DE SETEMBRO DE 2019

-Horário: DAS 9H00 ÀS 20h00

-Local: PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS

-Endereço: Av.31 de Março-Votorantim-Centro

-Revendas: Participação das Revendas da Cidade

Empresa Responsável pela Organização:

PONTO A EVENTOS

RUA BATISTA CERRUTI, 181- C- CEP 02996-020-JARAGUÁ-SÃO PAULO/SP

CNPJ 09.336.369.0001-97 - TEL.: 11 3833.3143 - 9.4004.1212

Atenciosamente,

Davi Alves de Azevedo-Sócio Diretor-CPF 036.032.158-50-Rg 15.103.001-7

São Paulo, 04 de Setembro de 2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE VOTORANTIM
At.: Sr. Fernando de Oliveira Souza
Prefeito do Município

Referente: PROCESSO DE NÚMERO 0002777/2019
REF.ALVARÁ DE FUNC.PARA EVENTO TEMPORÁRIO

DOAÇÃO/COMPROMISSO

ATRAVÉS DESTE, REGISTRAMOS E FORMALIZAMOS NOSSO
COMPROMISSO QUE ESTAREMOS
DOANDO COMO CONTRA PARTIDA AO “COMAS” A
QUANTIDADE DE 200 CAIXAS DE LEITE INTEGRAL.
ESSA DOAÇÃO PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE A DATA DO EVENTO
EM DIA E LOCAL A SER COMBINADO.

Empresa Responsável pela Organização:

PONTO A EVENTOS

RUA BATISTA CERRUTI, 181- C- CEP 02996-020-JARAGUÁ-SÃO PAULO/SP
CNPJ 09.336.369.0001-97 - TEL.: 11 3833.3143 – 9.4004.1212

Atenciosamente,

Davi Alves de Azevedo-Sócio Diretor-CPF 036.032.158-50-Rg 15.103.001-7

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO EVENTO

- EVENTO:	- HIPER FEIRÃO DE VEICULOS SEMINOVOS
- LOCAL:	- PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS
- ENDEREÇO	- AV.31 DE MARÇO-VOTORANTIM-CENTRO
- DATA DO EVENTO:	- DE 20 A 29 DE SETEMBRO DE 2019
- HORÁRIO:	- DAS 09:00 ÀS 20:00 HORAS
- MONTAGEM:	- 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA MONTAGEM(4 ^a e 5 ^a .FEIRA)
- DESMONTAGEM:	- 1 DIA PARA DESMONTAGEM(2 ^a FEIRA)

-ESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS

-TENDAS EXPOSITORES 14 tendas 4 X 4m de lona fixadas no solo - Iluminação interna nas tendas
-03 mesas e 12 cadeiras de plástico; 1 para cada expositor participante.

-TENDAS APOIO

-03 tendas de lona, tamanho 5m x 5m fixadas no solo 2 com 2 luminárias internas cada,
-08 mesas e 30 cadeiras de plástico para atendimento a clientes.
-01 tenda de lona, tam. 4m x 4m fixadas no solo nos 2 lados, com 1 luminária

-ILUMINAÇÃO PÁTIO

-Jogo de treliças, com 4m largura e 6m de altura, formato quadrado instalada no centro do evento
Com refletores hqi de 500,1000 e 2000

-EQUIPAMENTOS

-Extintores CO2, H2O distribuídos em vários em pontos do evento - Gerador de energia, 150 KVA

-BANHEIROS QUÍMICOS

-2 Femininos + 2 Masculinos, para uso no local

-SEGURANÇAS:

-Equipe de seguranças próprios dia e noite durante todo o evento

-BOMBEIRO CIVIL:

-Profissional no local durante o evento

-BRIGADISTAS

-2 brigadistas no local durante o evento

-APOIO

-Equipe de apoio (5 profissionais) treinados na logística do evento - Eletricista profissional de plantão.

-SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

-Apólice Porto Seguro

Empresa Responsável pela Organização:

PONTO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Rua BATISTA CERRUTTI, 181- C- Cep 02996 – 020 – JARAGUÁ – São Paulo/SP

CNPJ 09.366.369/0001-97 Tel. 11 – 3831 3143

DAVI AZEVEDO -RG 15.103.001-7 – Cel.9.4004.1212

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
Secretaria de Obras e Urbanismo
“Capital do Cimento”
Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone Fax (15) 3353-8533

PROTOCOLO N.º _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA/CARIMBO

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS**

INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU):

**DEMONSTRATIVO DE ITENS COMERCIALIZADOS E/OU SERVIÇOS PRESTADOS NO
EVENTO**

(MANTER OBRIGATORIAMENTE NO STAND PARA EXIBIÇÃO AO FISCO QUANDO SOLICITADO)

PROMOTOR DO EVENTO:

PONTO A EVENTOS LTDA-ME

NOME FANTASIA:

PONTO A

PERÍODO:

20 a 29 DE setembro 2019

HORÁRIO:

DAS 09 ÀS 20:00 HORAS

Itens:

EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, EXPOSTOS
PELAS REVENDAS DE VOTORANTIM E REGIÃO...O ESTOQUE A SER DIRECIONADO
PARA A EXPOSIÇÃO DO EVENTO SÓ SERÁ DEFINIDO NA VESPERA DO EVENTO
DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE EXISTENTE

Votorantim, 04 DE SETEMBRO DE 2019

Assinatura do requerente ou representante legal

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
Secretaria de Obras e Urbanismo
“Capital do Cimento”
Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone Fax (15) 3353-8533

PROTOCOLO N.º _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA/CARIMBO

INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU):

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL:

N.º DO STAND:

PONTO A EVENTOS LTDA-ME

PESSOA P/ CONTATO:

TELEFONES:

DAVI AZEVEDO

011-9.4004.1212- 011-3831.3143

EMAIL:

DAVI ALVES DE AZEVEDO

A atividade da requerente desenvolver-se-á: COM VENDAS SEM VENDAS

As mercadorias não vendidas e que retornarão ao seu estabelecimento serão acobertadas por:
 NOTA FISCAL DE ENTRADA NOTA FISCAL AVULSA

As mercadorias destinadas ao evento deverão ser acobertadas por NOTA FISCAL com preço de venda a varejo.

PESSOA RESPONSÁVEL PERANTE O FISCO DURANTE O EVENTO:

DAVI ALVES DE AZEVEDO

N.º CPF:

036.032.158-50

A empresa declara estar disposta a submeter-se as demais exigências legais e regulamentares, bem como, apresentar outras informações caso necessário.

Votorantim, 04 de Setembro, de 2019

Assinatura do requerente ou representante legal

Prefeitura Municipal de Votorantim/SP
Secretaria de Obras e Urbanismo
“Capital do Cimento”
Av. 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900
Fone Fax (15) 3353-8533

PROTOCOLO N.º _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA/CARIMBO

INSCRIÇÃO CADASTRAL (IPTU):

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO PARA EVENTOS**

(MANTER OBRIGATORIAMENTE NO STAND PARA EXIBIÇÃO AO FISCO QUANDO SOLICITADO)

PROMOTOR DO EVENTO:

PONTO A EVENTOS LTDA-ME

NOME FANTASIA:

PONTO A

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

142.683.436.117

CNPJ/CPF:

09.366.369.0001-97

ENDEREÇO:

RUA BATISTA CERRUTI, 181-C-PARQUE NAÇÕES UNIDAS, S.PAULO-SP-CEP 02996-020

TELEFONES:

**011-9.4004-1212
011.3831.3143**

PERÍODO:

20 a 29 SET./19 09 ÀS 20 HORAS

HORÁRIO:

EMAIL:

DAVI@AGENCIAPONTOA.COM.BR

PESSOA P/ CONTATO:

DAVI AZEVEDO

A firma acima qualificada vem requerer a V. S.ª o funcionamento provisório para a seguinte atividade:

NOME DO EVENTO:

HIPER SALDÃO MEU CARRO NOVO FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

LOCAL:

PRAÇA DE EVENTOS LECY DE CAMPOS -Av.31 de Março-Votorantim-Centro

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe**O-NÃO DESTINADA****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Carapicuíba, 17 de maio de 2019
 Local Ely Gomes data 17/05/2019

ELY GOMES DOS SANTOS - CPF: 169.997.466-72

Ponto A Eventos Ltda. ME - CPF/CNPJ: 09.366.369/0001-97

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nossa Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 17 18 11
 E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96 Registrada em: 10/05/2019 Valor Pago R\$ 85,96 Nossa Número: 28027230190570204 Versão do sistema
 Impresso em: 17/05/2019 00:01:18

Acessada de forma digital por ELY GOMES DOS SANTOS, Número: 28027230190570204
 Data: 17/05/2019, 00:01:18, Cadastrado no sistema
 pelo: CREA-SP, Edital: ANEXO I, Atividade: Preenchimento
 da Declaração de Acessibilidade, Prazo: 10/05/2019, 23:59:59.

ELY GOMES DOS SANTOS:16999746672



Prefeitura Municipal de Votorantim
 "Capital do Cimento"
 Estado de São Paulo

A Comissão Municipal de Assistência Social
 Presidente Sra. Luciane Nunes de Oliveira Souza

Encaminho o PR 2777/2019 para ciência e deliberação quanto a nova data do evento, parceria entre COMAS e a empresa PONTO A EVENTOS LTDA-ME, alterada para o período de 20 a 29 de setembro de 2019 conforme documentos anexos às fls. 49 a 56.

Após, retornar ao Cadastro Fiscal para emissão do Alvará de Funcionamento.

Votorantim, 06 de setembro de 2019.

Liliane Cenedella Molina
 Chefe de Serviço de Cadastro
 Fiscal e Imobiliário

A
 86
 ciência
 prestei

Assinatura
 Carlos Laino
 Ministro de Governo Interino



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

50

À Secretaria de Finanças

Sra. Jéssica Russo de Camargo Teixeira

Encaminho o PR 2777/2019 para deliberação quanto a isenção do lançamento das Taxas de Funcionamento e ISS, considerando a parceria entre a COMAS e a empresa PONTO A EVENTOS LTDA-ME, conforme documento fl. 46.

Votorantim, 10 de setembro de 2019.

Liliane Cenedella Molina
Chefe de Serviço de Cadastro
Fiscal e Imobiliário

À SENJ

Senhor Prefeito,

reúne que seja expedido o lai imediato legal
para isenção das taxas, considerando a lei n.º 2713 de 26 de julho de 2019.

Jéssica R. Camargo Teixeira
Secretaria de Finanças



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2713, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Comissão Municipal de Assistência Social - COMAS, a converter-se em Organização Social, nos moldes da Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1988 e Lei Municipal nº 2638, de 14 de junho de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica autorizada, a Comissão Municipal de Assistência Social (COMAS), a converter-se em Organização Social, nos moldes da Lei Federal nº 9637, de 15 de maio de 1988, e da Lei Municipal nº 2638, de 14 de junho de 2018.

Art. 2.º A Comissão Municipal de Assistência Social (COMAS) deverá aprovar seus estatutos e levá-los aos respectivos e competentes registros, necessários à sua atuação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 1.º Ficam, os integrantes nomeados pela Portaria nº 16770, de 2 de janeiro de 2017, incumbidos dos atos necessários e posteriores à presente autorização.

§ 2.º Fica autorizado, à entidade convertida, fazer uso do acervo de trabalhos, documentos e projetos realizados até a data da publicação da presente Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 288, de 27 de outubro de 1976; o Decreto nº 1012, de 31 de janeiro de 1977; a Portaria nº 16770, de 2 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de julho de 2019 - LV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"

Secretaria de Finanças
Departamento de Lançamento e Cadastro
Cadastro Fiscal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N.º 062 /2019

PONTO A EVENTOS LTDA, empresa inscrita no C.N.P.J. nº 09.366.369/0001-97, estabelecida na Rua Battista Cerruti nº 181C – Pq. Das Nações Unidas – São Paulo/SP, está autorizada a realizar o evento denominado **"HIPER SALDÃO MEU CARRO NOVO FEIRÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS"** na Praça de Eventos Lecy de Campos, Av. Trinta e Um de Março, Centro, Votorantim-SP, no período de 20 a 29 de setembro de 2019, das 9h às 20h, em conformidade com a Certidão de Viabilidade nº 270/2019, nos termos do processo 2777/2019.

A licença é sempre a título precário e poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da mesma.

Votorantim, 20 de setembro de 2019.

Liliane Cenedella Molina
Chefe de Serviço de Cadastro
Fiscal e imobiliário



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - VOTORANTIM (SP)

Boulevard Antônio Festa, nº 88-Centro

AUTENTICAÇÃO

Auténtico a presente cópia do original
apresentado na forma de Doc. 17031.20/05/81
Votorantim 1/1/2019

Alecsandro de Camargo

Coordenador de Serviços de Secretaria
Expediente, Protocolo e Arquivo

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 279/19

CONSIDERANDO que os bens públicos, independente de qual seja, possuem por finalidade a satisfação da necessidade pública de determinado lugar, seja ele um prédio, um veículo, uma praça ou outros;

CONSIDERANDO que raramente, exceções podem acontecer, delegando periodicamente a exploração de um determinado bem a um particular, por tempo determinado, exigindo-se ainda uma contraprestação, que atenda o interesse público, compensando pela indisponibilidade daquele bem;

CONSIDERANDO que a praça de eventos “Lecy de Campos”, um dos bens públicos de nosso município mais populares, recebeu um grande evento de venda de veículos nas últimas semanas, abrangendo quase toda a extensão da praça.

CONSIDERANDO que a referida praça é bastante utilizada por munícipes que vão a passeio, praticam esportes, levam seus animais, seus familiares, entre outros, assim, sua indisponibilidade deveria ser excepcional, e, sobretudo, com uma contraprestação à altura.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, para que nos preste as informações abaixo, conforme segue:

- a) Cópia de toda documentação relativa ao evento de venda de veículos ocorrido no mês de setembro p.p. na Praça de Eventos “Lecy de Campos”.
- b) Por quantos dias a praça teve parcial indisponibilidade para realização do referido evento?
- c) Existiu alguma contraprestação financeira (locação)? Em caso positivo, qual o valor da mesma? Para onde foram destinados os recursos obtidos?
- d) Em caso negativo ao item “c”, por qual motivo não houve?
- e) Ainda em caso negativo ao item “c”, houve outro tipo de contraprestação? Qual foi a contraprestação recebida pela realização do evento?
- f) Em caso positivo ao item anterior, qual foi o critério para escolha de uma contraprestação diversa da contraprestação financeira?
- g) Quem foi o agente público responsável pela autorização do uso da praça para este evento?
- h) Como devem proceder os interessados em utilizar a Praça de Eventos, para comercializar seus produtos?



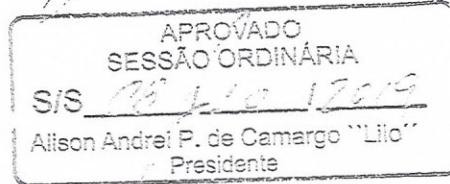
Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

- i) É cobrado algum valor para a utilização do referido espaço (Praça de Eventos)? Em caso positivo, como é feita a cobrança e para onde são destinados esses valores recebidos?
- j) Em caso positivo ao item “i”, solicitamos que seja enviada a esta Casa de Leis, a lista dos eventos ocorridos na Praça de Eventos nos últimos seis meses, bem como, os valores arrecadados?
- k) Solicitamos que nos envie o calendário de utilização da Praça de Eventos “Lacy de Campos” do período de outubro a dezembro/2019.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 8 de outubro de 2019.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL VOTORANTIM (SP)
Boulevard Antônio Festa, nº 88-Centro
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia do original
apresentado na forma de Decreto 17031.20/05/81
Votorantim 1/1

Alecsandro de Camargo
Coordenador de Serviços de Secretaria
Expediente, Protocolo e Arquivo